



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR  
INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2019**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2019**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS PARA EQUIPAR OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS MUNICIPAIS E DEMAIS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO.

**DATA:** 27/06/2019.

**ABERTURA:** 11/07/2019.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2019**

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

**1. PREÂMBULO**

1.1. O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 02/2019, de 04 de Janeiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **66/2019**, do tipo **menor preço, POR LOTE**, às **13h30min (treze horas e trinta minutos)** do dia **11 de julho de 2019**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS PARA EQUIPAR OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS MUNICIPAIS E DEMAIS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO**; conforme descrito neste Edital e seus anexos.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 01/07/2019, a partir das 08h00min (oito horas).**

**TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 11/07/2019, às 08h00min (oito horas).**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/07/2019, após as 08h00min (oito horas).**

**INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 11/07/2019, às 13h30min (treze horas e trinta minutos).**

**LOCAL: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) - "Acesso Identificado"**

1.3. A apresentação da proposta leva a participante a aceitar e acatar todas as normas contidas no presente Edital e fica considerada como evidencia de que a proponente atende a todo o descritivo exigido no edital.

**2. OBJETO DA LICITAÇÃO**

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS PARA EQUIPAR OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS MUNICIPAIS E DEMAIS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO**.

**3. ESCLARECIMENTOS INICIAIS**

3.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

3.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte do **Município de Coronel Vivida**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

### 4. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Banco do Brasil.

4.2. Poderão participar deste Pregão **exclusivamente MEI, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**:

a) **Cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação**, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;

b) Que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

4.3. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste Edital, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

4.4. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão:

a) Interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 16 da lei estadual paranaense n.º 15.608/2007;

b) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão;

c) Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR, conforme inciso III do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007;

d) Empresas punidas com a sanção prevista no item anterior, durante o prazo de vigência de igual sanção imposto por órgão ou entidades do Estado, nos termos do artigo 155 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007;

e) Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná conforme Lei Federal n.º 10.520/02, artigo 7º;

f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, Direta e Indireta com fulcro no inciso IV do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/07 ou no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993;

g) Empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;

h) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;

i) Empresa que não seja microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definição do art. 3º e parágrafos da Lei Complementar n.º 123/06;



**j) Após receber a documentação de habilitação das licitantes vencedoras, a equipe de apoio fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e ao sítio [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis), verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntada cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe;**

k) Aquelas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

4.5. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

## **5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS**

5.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.2. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **até às 08h00min do dia 11 de julho de 2019** (Horário de Brasília).

5.4. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Licitações-e, **sendo obrigatório** o preenchimento da “**Marca**”, e “**VI Total**” (valor total) do lote.

5.6. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

5.7. Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contido na proposta, prevalecerá este último, e no caso de discordância entre o valor unitário e total, prevalecerá o primeiro.

5.7.1. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.

**5.8. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.**

5.9. Até a data e hora previstas neste Edital, a Licitante poderá acessar o sistema eletrônico para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

5.10. Uma vez que a licitante seja declarada vencedora do presente pregão, esta **deverá encaminhar**, pelo e-mail [fernando@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:fernando@coronelvivida.pr.gov.br) com cópia para o e-mail [fernandoabatti@hotmail.com](mailto:fernandoabatti@hotmail.com), cópia da proposta de preços com a descrição completa do objeto ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários (se houver) e devidamente assinada pelo seu representante legal, **no prazo de 24h (vinte e quatro horas)**. **O não envio da proposta de preços via e-mail no prazo estabelecido implicará na desclassificação do licitante. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtudes de problemas no servidor ou navegador, tanto do município quanto do emissor.**

5.10.1. O original da proposta ou cópia autenticada da mesma deverá ser encaminhada ao Pregoeiro do Município de Coronel Vivida-PR, no seguinte endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, CEP 85.550-000, impreterivelmente, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do encerramento da etapa de lances.

5.11. A Proposta de Preços deverá conter:

5.11.1. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias consecutivos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos.

5.11.2. Preço unitário e total por lote, expressos em reais.

5.11.3. Especificação clara do objeto, incluindo a marca, de acordo com o Anexo I deste Edital.

5.11.4. O prazo de entrega está estabelecido no Anexo I – Termo de Referência. Caso tal prazo seja omitido, ou seja superior ao máximo estipulado, o pregoeiro o entenderá como sendo igual ao máximo permitido.

5.11.5. Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente e praça de pagamento (se houver).

5.12. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste Edital.

5.13. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**5.14. Serão desclassificadas aquelas propostas que:**

5.14.1. Não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.

**5.14.2. Não cadastrarem marca na proposta de preços.**

**5.14.3. Que cadastrarem proposta de preços acima do valor máximo estabelecido no Edital.**

5.15. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas



propostas.

## **6. ABERTURA DA SESSÃO**

6.1. **A partir das 08h00min do dia 11 de julho de 2019** terá início à sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 66/2019**, com a abertura das propostas de preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, prevista para as **13h30min**, conforme Edital.

6.2. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3. Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, **ou que identifiquem o licitante**.

6.3.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

## **7. DO CREDENCIAMENTO**

7.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

7.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Coronel Vivida - PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

7.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

## **8. DO PREÇO MÁXIMO**

8.1. O preço máximo total estimado para o presente processo licitatório é de **R\$ 171.689,13 (cento e setenta e um mil seiscientos e oitenta e nove reais e treze centavos)**.



8.1.1. A disputa será realizada pela **unidade LOTE, podendo, se for o caso, ser utilizado a disputa simultânea de até 10 lotes**, já previsto no sistema eletrônico, devendo a empresa acessar o sistema utilizando sua chave/senha por meio do endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

## **9. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

9.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto nº 5.450/05.

9.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.3. Somente as Licitantes que apresentaram proposta de preços em consonância com o item 7, poderão apresentar lances para os lotes cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o Licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

### **9.4. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo VALOR TOTAL DO LOTE.**

9.5. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

9.6. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.

9.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.7.1. Na etapa de lances o sistema não permite o registro de valores iguais, mas no momento do registro da proposta esta situação pode ocorrer. Ao finalizar a etapa do tempo aleatório, caso não tenha ocorrido lances para o lote e tenha valores de propostas iguais, o mesmo ficará em situação de empate de proposta e será necessário realizar um sorteio público para definir a ordem de classificação das propostas.

9.8. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da detentora do lance.

9.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

9.9.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.9.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

9.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro mediante encaminhamento de aviso pelo sistema de fechamento iminente dos lances, sendo facultado ao Pregoeiro a sua prorrogação, após o que transcorrerá um período de tempo de até 30 (trinta) minutos,



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

determinado aleatoriamente pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

9.11. Não serão aceitas propostas com preços superiores aos máximos estimados pela municipalidade.

9.12. O descumprimento no disposto no item anterior implicará na desclassificação do licitante.

9.13. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

9.14. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.15. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, **o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade**, devendo tal comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação pelo e-mail [fernando@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:fernando@coronelvivida.pr.gov.br) com cópia para o e-mail [fernandoabatti@hotmail.com](mailto:fernandoabatti@hotmail.com), no prazo de **24h (vinte e quatro horas)**. **O não envio da documentação de habilitação via e-mail no prazo estabelecido implicará na inabilitação do licitante. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtudes de problemas no servidor ou navegador, tanto do município quanto do emissor.** Posteriormente deverá proceder ao envio dos originais ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta de preços, diretamente ao Pregoeiro ou Comissão Permanente de Licitação do Município ou pela ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** após o encerramento da sessão, **sob pena de INABILITAÇÃO**.

9.15.1. Na hipótese de se optar pela remessa via postal, preferencialmente por SEDEX, o recebimento da documentação deverá se dar no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data do término da sessão pública virtual, sob a exclusiva responsabilidade do remetente, **sob pena de INABILITAÇÃO**.

9.15.2. A documentação supramencionada deverá ser encaminhada a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Departamento de Licitações, situada à Praça Angelo Mezzomo, s/n - Centro, CEP: 85.550-000, Coronel Vivida - PR.

### **10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

10.1. A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em cartório ou pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio, a seguinte documentação:

#### **10.1.1. Da Habilitação Jurídica:**

a) Registro comercial, para empresa individual;

b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 10.1.2. Da Regularidade Fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002);

b) Prova de Regularidade de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;

c) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;

e) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).

### 10.1.3. Da Qualificação econômica e financeira:

a) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, onde conste o prazo de validade e não havendo, somente será aceita com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**;

b) Certidão Simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), emitida **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura das propostas.

### 10.1.4. Das Declarações:

a) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo II);

b) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VI);

c) **Declaração atestando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa**, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. (modelo Anexo III);



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

d) **Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte**, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. (modelo no Anexo IV).

10.2. A documentação exigida para habilitação deverá, obrigatoriamente, ser apresentada a Comissão Permanente de Licitação - CPL obedecendo ao prazo estabelecido e submetendo-se ao que segue abaixo:

10.2.1. Todos os documentos originais ou cópias autenticadas, encaminhados à CPL, deverão obedecer rigorosamente à ordem sequencial listada no item 9.1.

10.2.2. Os documentos deverão estar enumerados em ordem crescente e rubricados pela licitante.

10.3. O não cumprimento ao disposto no item 9.2.1 e 9.2.2, não inabilitará a licitante, mas impedirá a mesma de manifestar quaisquer recursos e/ou alegações sobre a inexistência de documento(s) exigido(s) para a habilitação.

**10.4. Os documentos exigidos valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.**

10.5. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

10.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.7. As certidões expedidas pela Internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas em cartório. As demais documentações deverão ser apresentadas, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em Cartório ou pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

10.8. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

## **11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

11.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **menor preço por LOTE**, na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

11.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

11.3. As propostas que apresentarem preços irrisórios, que impedirem o caráter competitivo do certame, que se mostrarem inexequíveis, que não espelharem o custo real do fornecimento ou que não atenderem as normas deste Edital, serão desclassificadas.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

11.4. Não serão aceitos valores cotados com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, e, obrigatoriamente, estes números deverão ser superiores a zero.

11.5. Para fins de julgamento, será declarada vencedora a empresa com o menor preço dos oferecidos, desde que seja inferior ao preço máximo determinado no Edital, devendo ainda, ser observado que a Administração desclassificará a proposta que não atenda aos itens 11.10 e 10.1 deste Edital.

11.6. A classificação e o julgamento das propostas são atos exclusivos do Pregoeiro, podendo desclassificar as propostas em desacordo com este Edital ou ainda, que se revelarem manifestadamente inexequíveis, por fatos comprovados durante o processo de seleção.

11.7. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, se o licitante desatender às exigências da fase de habilitação ou se houver recusa da primeira classificada em confirmar sua proposta, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta, ou lance que atenda às normas do Edital.

11.8. Ocorrendo as situações previstas no item anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante posteriormente classificado para que seja obtido preço melhor.

11.9. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas de caráter formal que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.10. Após a análise da proposta de menor preço, comprovado o atendimento às exigências fixadas neste Edital e aos requisitos da habilitação, o licitante será declarado vencedor.

## **12. DOS RECURSOS**

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

12.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias úteis para:

12.6.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.6.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.6.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;



## **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**

### **ESTADO DO PARANÁ**

12.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório.

12.9. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:30h (oito horas e trinta minutos) às 11:30h (onze horas e trinta minutos) e das 13:30 h (treze horas e trinta minutos) às 17:00h (dezessete horas).

### **13. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA**

13.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.

13.2. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante no Anexo VII deste Edital, tendo o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação.

13.3. A referida Ata de Registro de Preços firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses. A Ata de Registro de Preços, que obedecerá as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, estará vinculada integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Edital e seus Anexos.

13.4. É facultado ao Município de Coronel Vivida - PR, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado, não apresentar situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços ou, ainda, recusar-se a assiná-la, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

13.5. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Coronel Vivida - PR.

13.6. Opcionalmente, a Ata poderá ser enviada via e-mail à empresa para que seja colhida a assinatura do responsável, ou preposto habilitado, para posterior encaminhamento ao Município de Coronel Vivida.

### **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES**

14.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida – PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

14.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

14.3. A sanção de que trata o parágrafo anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

14.3.1. Advertência;

14.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da Ata de Registro de Preços, no caso da DETENTORA dar causa ao cancelamento da mesma;

14.3.3. Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso, no caso da DETENTORA não cumprir qualquer cláusula do Edital ou da Ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelada a Ata;

14.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 5 (cinco) anos; e

14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.3.6. A aplicação da sanção prevista no parágrafo terceiro, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas b, c e d, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.4. Ocorrendo à inexecução de que trata o subitem 14.2, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

14.5. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do parágrafo anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas no Edital.

14.6. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da assessoria jurídica do Município de Coronel Vivida – PR.

### **15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.365.0012.1.013	4.4.90.52.42	000	3163
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.1.008	4.4.90.52.42	501	3252
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.1.008	4.4.90.52.42	501	3253

### **16. DO PRAZO, LOCAL E EXIGÊNCIAS PARA ENTREGA**

16.1. Os itens objeto desta licitação, deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, somente mediante emissão de Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho, nos locais indicados pelo Departamento de Educação do município.

16.2. O objeto desta licitação terá seu preço registrado pelo prazo de 12 (doze) meses. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o município a adquiri-las.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

16.3. A empresa vencedora deverá atender as solicitações do Município de Coronel Vivida, mesmo que parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observando os limites máximos estimados.

**16.4. Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho pela Detentora.**

16.5. Os equipamentos que possam vir a ser necessários para o descarregamento dos itens referentes a esta Licitação, terão o custo sob responsabilidade da Detentora.

**16.6. Os itens deverão ser fornecidos, sem ônus adicional para o Contratante.**

16.7. No ato da entrega, os itens deverão estar acompanhados da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

- a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;
- b) Deverá conter a discriminação detalhada do item a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação.

16.8. Efetuada a entrega, os itens serão recebidos na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:

16.8.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação.

16.8.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação pela fiscalização do Município de Coronel Vivida.

16.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

16.10. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à Detentora, sendo que a mesma terá o prazo de 30 (trinta) dias para tais substituições.

16.10.1. Caso a substituição dos itens não ocorra no prazo determinado, estará a Detentora incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital e seus Anexos.

16.11. No preço ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da Detentora.

16.12. Caso a Detentora esteja impedida de fornecer os produtos no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir o mesmo de outro fornecedor, através de outras modalidades licitatórias.

## **17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

17.1. O pagamento será efetuado referente aos itens fornecidos, após vistoria da fiscalização do Município de Coronel Vivida e após a comprovação de que a Detentora está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com o INSS e o FGTS. Após a entrega do objeto a fiscalização do município encaminhará a nota fiscal do bem fornecido acompanhada da documentação exigida diretamente ao Departamento de



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

Contabilidade do município. Estando o objeto em consonância com o Edital, Ata de Registro de Preços e proposta da licitação o município encaminhará o pagamento da nota fiscal em favor do credor.

17.2. O pagamento será efetuado mediante transferência bancária, diretamente na conta do credor, que poderá ser em qualquer banco dentro do território nacional.

17.3. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

17.4. Nenhum pagamento será efetuado a Detentora caso a mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e FGTS, conforme item 17.1.

17.5. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“6.5.1 Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*  
*6.5.2. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;*  
*6.5.3. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;*  
*6.5.4. de comércio exterior.”*

17.6. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

### **18. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

18.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na sede do Município de Coronel Vivida ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacao@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:licitacao@coronelvivida.pr.gov.br) ou ainda, através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até 3 (três) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo.

18.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital.

### **19. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

19.1. Conforme previsto no art. 18 do Decreto 5.450/05, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida - PR, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, em dias úteis, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacao@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:licitacao@coronelvivida.pr.gov.br) ou ainda, por meio eletrônico, através do sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), no prazo mencionado.

19.2. Caberá ao Presidente da Comissão de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24h (vinte e quatro horas), conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto nº 3.555/2000.

19.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



19.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

## **20. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO**

20.1. O Contratante reserva-se o direito de cobrar da Detentora e a Detentora obriga-se a fornecer ao Contratante toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta Ata, bem como a facilitar ao Contratante a fiscalização do fornecimento dos produtos ora contratados.

20.2. O Contratante reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre o fornecimento dos produtos e, ainda, aplicar multa ou rescindir a Ata, caso a Detentora desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas nesta Ata.

20.3. A fiscalização do Contratante não diminui ou substitui as responsabilidades da Detentora, decorrente de obrigações aqui assumidas.

20.4. Conforme Portaria nº 08/2018, caberá a gestão da Ata de Registro de Preços a Diretora do Departamento de Educação, Sra. Nancy Margarete Perin, nomeada através do Decreto nº 6.128/2017 de 04 de janeiro de 2017, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata.

20.5. A fiscalização da Ata de Registro de Preços ficará a cargo do Departamento de Educação, cabendo as fiscais, a Servidora Municipal Sra. Adriane Deveras Silveira, matriculada sob número 850-8, e a Servidora Municipal Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.135 de 18 de janeiro de 2017, o acompanhamento da execução do objeto da presente Ata, informando ao gestor às ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da Ata.

20.6. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Detentora pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

20.7. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante, não elide nem diminui a responsabilidade da Detentora quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do Contratante ou do servidor designado para a fiscalização.

20.8. Ao Contratante não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados.

20.9. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a Detentora, por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal da Ata, para representa-la sempre que for necessário.

## **21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

21.1. Os licitantes devem observar e a Detentora deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços;



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.2. Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pela Ata de Registro de Preços em questão;

21.3. Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao Contratante ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo Contratante.

21.4. Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

## 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, com base à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

22.2. Fica assegurado ao Município de Coronel Vivida - PR o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.3. A participação neste Pregão implicará na aceitação integral e irrevogável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.

22.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

22.5. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

22.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.

22.7. Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Pregoeiro, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.

22.8. O presente Edital e seus Anexos, estarão a disposição dos interessados, gratuitamente, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas nas páginas web do Município de Coronel Vivida – endereço [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br), do Cidade Compras – endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

### **23. DOS ANEXOS**

23.1. Constituem anexos do Edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

23.1.1. Anexo I – Termo de Referência.

23.1.2. Anexo II – Modelo de Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

23.1.3. Anexo III – Modelo de Declaração de não possuir servidor da ativa.

23.1.4. Anexo IV – Modelo de Declaração de ME ou EPP.

23.1.5. Anexo V – Modelo de Proposta de Preços.

23.1.6. Anexo VI – Declaração Incompatibilidade Negocial.

23.1.7. Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Coronel Vivida, 27 de junho de 2019.

ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**ANEXO I**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2019**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - OBJETO**

Constitui objeto deste Termo de Referência o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS PARA EQUIPAR OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS MUNICIPAIS E DEMAIS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO**, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições contidas neste Termo de Referência.

**2- JUSTIFICATIVA**

Tendo em vista a reforma do prédio da antiga Escola Municipal São Cristóvão, e Centro Municipal de Educação infantil Aquarela, faz-se necessário a aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e equipamentos adequados, para atender alunos de zero a três anos, ampliando o atendimento conforme demanda existente de mais 70 crianças. Justificamos também a necessidade de alguns itens nos CMEIS Primavera, CMEI Dona Emma Boing Hort, CMEI Vó Erna, CMEI Arco -Iris, escolas São Cristóvão, Santa Lucia, Ulisses Guimarães, Sete de Setembro e Departamento Administrativo do Município, para dar andamento aos serviços nestes locais.

**3 - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E QUANTIDADES**

LOTE	ITEM	QTDE	UN	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	DESTINAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
01	01	08	UN	19211	MESA RETANGULAR MONOBLOCO, COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 1.80 X 0.80, COM ESTRUTURAS RETANGULARES EM AÇO 50X30MM PAREDE 1,2. O TAMPO CONFECCIONADO EM MDF DE 15MM COM RE-ENGROSSO DE 30MM, REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMINICO POS FORMAVEL DE 0,6MM DE ESPESSURA NA COR SALMON (REFERENCIA L148), ACABAMENTO DE SUPERFICIE TEXTURIZADO E ENCABECAMENTO DE FITA DE BORDO EM PVC BRANCO. ACABAMENTO DA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMINICO BRANCO BRILHANTE. FIXACAO DO TAMPO COM PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES DE 2 ½" X 3/16". A ESTRUTURA EM ACO DE PINTURA ELETROSTATICA COM TINTA EPOXI EM PO, NA COR BRANCA FOSCA, POLIMERIZADA EM ESTUFA. PONTEIRAS DE ACABAMENTO EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA, FIXADO A ESTRUTURA ATRAVES DE ENCAIXE.	CMEI AQUARELA	606,00	4.848,00
02	01	08	UN	19212	BANCO RETANGULAR MONOBLOCO,	CMEI	294,00	2.352,00



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

					<p>COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 1.80 X 0.40, COM ESTRUTURAS RETANGULARES EM ACO 50X30MM PAREDE 1,2. O TAMPO CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM COM RE-ENGROSSO DE 30 MM, REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO POS FORMAVEL DE 0,6MM DE ESPESSURA NA COR IBIZA (REFERENCIA L 156), ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO E ENCABECAMENTO DE FITA DE BORDO EM PVC BRANCO. ACABAMENTO DA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMINICO BRANCO BRILHANTE. FIXACAO DO TAMPO COM PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES DE 2 ½" X 3/16". ESTRUTURA EM ACO COM PINTURA ELETROSTATICA DE TINTA EPOXI EM PO, NA COR BRANCA FOSCA, POLIMERIZADA EM ESTUFA. PONTEIRAS DE ACABAMENTO EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA, FIXADO A ESTRUTURA ATRAVES DE ENCAIXE. RECOMENDACOES: TODAS AS PARTES METALICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA LATAO, ACABAMENTO LISO E ISENTO DE ESCORIAS, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA UNICA, DEVENDO RECEBER TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO POR FOSFATIZACAO. ELIMINAR REBARBAS, RESPINGOS DE SOLDA, ESMERILHAR JUNTAS E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS. AS PECAS PLASTICAS NAO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJECAO, OU PARTES CORTANTES, DEVENDO SER UTILIZADOS MATERIAIS PUROS E PIGMENTOS ATOXICOS. A FITA DE BORDO DEVE SER APLICADA EXCLUSIVAMENTE PELO PROCESSO DE COLAGEM "HOT MELT", DEVENDO RECEBER ACABAMENTO FRESADO APOS COLAGEM, CONFIGURANDO ARREDONDAMENTO DOS BORDOS. TODAS AS UNIDADES DEVEM OBTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO DE DOIS ANOS. DEVERAO SER REJEITADOS, LOTES QUE APRESENTAREM DESCONFORMIDADES OU DEFEITOS DE FABRICACAO. PODERA SER APROVADAS VARIACOES NAS ESPECIFICACOES, PARA ADEQUACAO AOS PADROES DE CADA FABRICANTE, DESDE QUE CONFIGURE MELHORIA DE QUALIDADE EM RELACAO AS ESPECIFICACOES ORIGINAIS.</p>	AQUARELA		
03	01	130	UN	19214	<p>COLCHONETE DE LAMINA DE ESPUMA FLEXIVEL DE POLIURETANO PARA USO INFANTIL. DIMENSOES COMPRIMENTO: 100CM; LARGURA: 60CM; ESPESSURA: 05CM. REVESTIMENTO MATERIAL</p>	<p>100 UN - CMEI  AQUARELA  15 UN - CMEI  ARCO IRIS  15 UN - CMEI</p>	72,00	9.360,00



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

					TEXTIL PLASTIFICADO, ATOXICO, REF. CORINO, NA COR AZUL REAL, IMPERMEAVEL, COM ACABAMENTO EM COSTURA SIMPLES; ZIPER COM ACABAMENTO OCULTO. ESPUMA NORMA ABNT NBR 8537 DENSIDADE NOMINAL KG/M <sup>3</sup> : D-28 PARA FABRICACAO E INDISPENSAVEL ATENDER AS ESPECIFICACOES TECNICAS ESPECIFICAS PARA CADA MATERIAL.	DONA EMMA BOING HORT		
04	01	06	UN	19215	CADEIRA ALTA DE ALIMENTACAO INFANTIL DOBRAVEL, EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 15991-1:2011 CADEIRAS ALTAS PARA CRIANCAS - PARTE 1: REQUISITOS DE SEGURANCA, E ABNT NBR 15991-2:2011 CADEIRAS ALTAS PARA CRIANCAS- PARTE 2: METODOS DE ENSAIO. DIMENSOES ALTURA: ENTRE 100 E 110CM; LARGURA: ENTRE 55 A 75CM; PROFUNDIDADE TOTAL COM BASE: ENTRE 65 A 75CM. CONSTITUINTES ESTRUTURA TUBULAR EM ACO CARBONO, COM SECAO CIRCULAR, DOBRAVEL. ENCOSTO E ASSENTO, ACOLCHOADOS EM ESPUMA COM ACABAMENTO EM LAMINADO PLASTICO, IMPERMEAVEL. PINTURA DOS ELEMENTOS METALICOS EM TINTA EM PO (EPOXI/ POLIESTER), ELETROSTATICA, NA COR BRANCA. BANDEJA EM (PP) POLIPROPILENO INJETADO, REMOVIVEL OU ARTICULADA. APOIO PARA OS PES EM (PP) POLIPROPILENO INJETADO, REMOVIVEL OU ARTICULADO. SAPATAS ANTIDERRAPANTES. CINTO DE SEGURANCA COM FECHAMENTO DE 3 A 5 PONTOS, REGULAVEL. MANUAL DE INSTRUcoes: TODO PRODUTO DEVE VIR ACOMPANHADO DO MANUAL DE INSTRUcoes, EM PORTUGUES, CONTENDO: ORIENTACAO SOBRE FORMA DE USO CORRETO; PROCEDIMENTOS DE SEGURANCA; REGULAGEM, MANUTENCAO E LIMPEZA; PROCEDIMENTOS PRA ACIONAMENTO DA GARANTIA E/OU ASSISTENCIA TECNICA; RELACAO DE OFICINAS DE ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA; CERTIFICADO DE GARANTIA PREENCHIDO CONTENDO: DATA DE EMISSAO E O NUMERO DA NOTA FISCAL. O MANUAL DEVE AINDA TRAZER OS SEGUINTE DIZERES: "ATENCAO: GUARDAR AS INSTRUcoes PARA FUTURA CONSULTA."	CMEI AQUARELA	294,88	1.769,28
05	01	05	UN	5469	COLCHONETE PARA TROCADOR, NAS MEDIDAS DE 100 CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA E 3 CM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO EXTERNO RESISTENTE EM COURO EVA NA COR AZUL REAL, QUE PERMITA LAVAGEM E SECAGEM RAPIDA, DEVERA	02 UN - CMEI AQUARELA 02 UN - CMEI DONA EMMA 01 UN - CMEI VÓ ERNA	39,68	198,40



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

					SER UTILIZADO NAS DUAS FACES, A CAMADA INTERNA DEVE SER FEITA COM LAMINA DE FIBRA DE POLIESTER, OS MATERIAIS CONSTITUINTES DEVERAO POSSUIR PROTEÇÃO DUPLA: ANTIACARO E ANTIALERGICA.			
06	01	40	UN	19216	TATAME EM PLACAS INTER TRAVADAS DE E.V.A. (ETILENO-ACETATO DE VINIL) COM BORDAS DE ACABAMENTO. DIMENSOES TAMANHO DAS PLACAS: 1000 MM X 1000 MM ESPESSURA: 20 MM CARACTERISTICAS PLACAS DE TATAME INTERTRAVAS E BORDAS DE ACABAMENTO, CONFECCIONADAS EM E.V.A. (100%), ATOXICAS, COM SUPERFICIE TEXTURIZADA, SILICONIZADA, ANTIDERRAPANTE E LAVAVEL; DENSIDADE ENTRE 150 E 180 GRAMAS POR CENTIMETRO CUBICO; CADA PECA DEVE SER FORNECIDA EM CONJUNTO COM UMA BORDA DE ACABAMENTO. OS ENCAIXES DEVEM PROPORCIONAR A JUNCAO PERFEITA DAS PECAS; AS ARESTAS DE BORDAS E PLACAS DEVEM SER UNIFORMES, COM CORTE PRECISO A 90º EM RELACAO AO PLANO DA SUPERFICIE, ISENTAS DE REBARBAS E FALHAS.	CMEI AQUARELA	55,03	2.201,20
07	01	02	UN	19217	CADEIRA GIRATORIA COM BRACOS, ESPALDAR MEDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATOMICO, ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA EM DENSIDADE DE 40 A 50KG/M <sup>3</sup> , COM APOIO DORSO LOMBAR, COM CAPA DE POLIPROPILENO ANTI-ALERGICO EM ALTA RESISTENCIA A PROPAGACAO DE RASGOS ALEM DE BAIXA DEFORMACAO. SOLIDEZ A LUZ CLASSE 5, PILLING PADRAO 5, PESO 280/290G/M, MECANISMO RELAX COM BLOQUEIO E REGULAGEM PERMANENTE-GAS, BASE EM ACO COM 5 HASTES, PINTURA EM EPOXI PO NA COR PRETA, ENCOSTO EM 7 POSICOES NA ALTURA, RODIZIO DUPLOS EM NYLON, REVESTIMENTO EM TECIDO AZUL, FOGO RETARDANTE. BRACOS REGULAVEIS COM ALMA DE ACO E APOIA BRACOS EM POLIURETANO COM REGULAGEM EM CINCO POSICOES. MEDIDAS 580 MM DE LARGURA X 580 MM DE PROFUNDIDADE X 900/1000 MM DE ALTURA. OBS: A CADEIRA DEVE TER A CERTIFICACAO DA ABNT 13.962 E TER GARANTIA DE 5(CINCO)ANOS.	CMEI AQUARELA	449,00	898,00
08	01	05	UN	19218	CADEIRA FIXA COM BRACOS, ESPALDAR MEDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATOMICO, ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA EM DENSIDADE DE 40 A 50KG/M <sup>3</sup> , COM APOIO DORSO LOMBAR, COM CAPA DE POLIPROPILENO ANTI-ALERGICO EM ALTA RESISTENCIA A PROPAGACAO DE	CMEI AQUARELA	297,50	1.487,50



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

					RASGOS ALEM DE BAIXA DEFORMACAO. SOLIDEZ A LUZ CLASSE 5, PILLING PADRAO 5, PESO 280/290G/M, BASE EM ACO, PINTURA EM EPOXI PO NA COR PRETA, ENCOSTO FIXO, REVESTIMENTO EM TECIDO FOGO RETARDANTE, NA COR AZUL. BRACOS FIXOS E APOIA BRACOS EM POLIURETANO. MEDIDAS 580 MM DE LARGURA X 580 MM DE PROFUNDIDADE X 900/1000 MM DE ALTURA. OBS: A CADEIRA DEVE OBTER A CERTIFICACAO DA ABNT 13.962 E TER GARANTIA DE 5 (CINCO) ANOS.			
09	01	13	UN	19219	ARMARIO ALTO EM ACO, DIMENSÕES APROXIMADAS:198X090X040CM, TODO EM CHAPA 24, COM 02 PORTAS DE ABRIR COM REFORCOS INTERNOS TIPO OMEGA E PUXADORES ESTAMPADOS NAS PORTAS NO SENTIDO VERTICAL, COM ACABAMENTO EM PVC, CONTENDO 04 PRATELEIRAS, SENDO 01 FIXA E 03 COM REGULAGEM DE ALTURA DO TIPO CREMALHEIRA, COM FECHADURA CILINDRICA E PINTURA ELETROSTATICA A PO.	11 UN - CMEI AQUARELA 01 UN - CMEI PRIMAVERA 01 UN - DEPTO DE EDUCAÇÃO	528,73	6.873,49
10	01	06	UN	1543	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS, ARQUIVO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSÃO TAMANHO OFÍCIO; DIMENSÕES TOTAIS EXTERNAS DE 1330MM DE ALTURA, 470MM DE LARGURA E 570MM DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM AÇO, NAS CORES ARGILA, CINZA E OVO, COM SUPORTES PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS EM PASTAS SUSPENSÃO, TAMANHO OFÍCIO COM LIMITE DE 40 A 50 PASTAS E 30 KGS POR GAVETAS, AS GAVETAS DESLIZARÃO SUAVEMENTE SOBRE TRILHOS TELESCÓPICOS E ROLDANAS DE NYLON COM AUTO TRAVAMENTO E LIMITADOR DE ABERTURA.	02 UN - CMEI AQUARELA 04 UN - DEPARTAMEN TO DE RECURSOS HUMANOS	499,70	2.998,20
11	01	02	UN	19220	ARMARIO ROUPEIRO EM ACO NA COR CRISTAL, CONFECCIONADOS EM CHAPA DE ACO "22" (0,75MM). O ROUPEIRO EM ACO E CONSTITUIDO POR 12 PORTAS; AS PORTAS DEVEM POSSUIR VENEZIANAS PARA AREJAMENTO E POSSUIR PITAO PARA CADEADO; NAO SERA ACEITO ONDULACOES, RESSALTOS, REBARBAS OU IMPERFEICOES NO ACABAMENTO DOS ROUPEIROS; DEVE SER TRATADOS CONTRA OXIDACAO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTADOS COM TINTA ESPECIAL NA COR PLATINA COM SECAGEM EM ESTUFA; APOS O PROCESSO ACIMA DESCRITO O PRODUTO DEVE SEGUIR PARA UMA ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA PARA RECEBER A PINTURA PELO PROCESSO ELETROSTATICO DE PINTURA A PO, CONSOLIDANDO A SUPERFICIE DO PRODUTO COM 50 MICRA DE ESPESSURA DE TINTA, NO MINIMO. POSSUIR DOBRADICAS INTERNAS PARA	CMEI AQUARELA	827,00	1.654,00



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

					<p>EVITAR ARROMBAMENTOS COM ABERTURA DE 135°, PES REMOVÍVEIS COM SAPATAS PLÁSTICAS NIVELADORAS Ø3/8". DIMENSÕES: ALTURA: 1945 MM LARGURA: 1230 MM PROFUNDIDADE: 400 MM RECOMENDAÇÕES: PARA FABRICAÇÃO E INDISPENSÁVEL SEGUIR PROJETO EXECUTIVO, DETALHAMENTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA, DEVENDO RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. ELIMINAR REBARBAS, REPINGOS DE SOLDA, ESMERILHAR JUNTAS E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS. TODAS AS UNIDADES DEVERÃO OBTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE DOIS ANOS. DEVE SER REJEITADO, LOTES QUE APRESENTAREM DESCONFORMIDADES OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PODERÃO SER APROVADAS VARIÁÇÕES NAS ESPECIFICAÇÕES, PARA ADEQUAÇÃO AOS PADRÕES DE CADA FABRICANTE, DESDE QUE CONFIGURE MELHORIA DE QUALIDADE EM RELAÇÃO AS ESPECIFICAÇÕES ORIGINAIS.</p>			
12	01	05	UN	19221	<p>ROUPEIRO EM AÇO NA COR CRISTAL, CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO "22" (0,75MM). O ROUPEIRO EM AÇO É CONSTITUÍDO POR 16 PORTAS; AS PORTAS DEVEM POSSUIR VENEZIANAS PARA AREJAMENTO E POSSUIR PITAÓ PARA CADEADO; NÃO SERÁ ACEITO ONDULAÇÕES, RESSALTOS, REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES NO ACABAMENTO DOS ROUPEIROS; DEVE SER TRATADO CONTRA OXIDAÇÃO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTADOS COM TINTA ESPECIAL NA COR PLATINA COM SECAGEM EM ESTUFA; APÓS O PROCESSO ACIMA DESCRITO O PRODUTO DEVE SEGUIR PARA UMA ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA PARA RECEBER A PINTURA PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO DE PINTURA A PO, CONSOLIDANDO A SUPERFÍCIE DO PRODUTO COM 50 MICRAS DE ESPESURA DE TINTA, NO MÍNIMO. POSSUIR DOBRADICAS INTERNAS PARA EVITAR ARROMBAMENTOS COM ABERTURA DE 135°, PES REMOVÍVEIS COM SAPATAS PLÁSTICAS NIVELADORAS Ø3/8". DIMENSÕES: ALTURA: 1945 MM LARGURA: 1230 MM PROFUNDIDADE: 400 MM RECOMENDAÇÕES: PARA FABRICAÇÃO E INDISPENSÁVEL SEGUIR PROJETO EXECUTIVO, DETALHAMENTOS E</p>	CMEI AQUARELA	860,09	4.300,45



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

					ESPECIFICACOES TECNICAS. TODAS AS PARTES METALICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA UNICA, DEVENDO RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. ELIMINAR REBARBAS, REPINGOS DE SOLDA, ESMERILHAR JUNTAS E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS. TODAS AS UNIDADES DEVERAO OBTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO DE DOIS ANOS. DEVE SER REJEITADO, LOTES QUE APRESENTAREM DESCONFORMIDADES OU DEFEITOS DE FABRICACAO. PODERAO SER APROVADAS VARIACOES NAS ESPECIFICACOES, PARA ADEQUACAO AOS PADROES DE CADA FABRICANTE, DESDE QUE CONFIGURE MELHORIA DE QUALIDADE EM RELACAO AS ESPECIFICACOES ORIGINAIS.			
13	01	03	UN	19222	MESA DE REUNIAO OVAL, MEDINDO 2000X1000X750MM, COM TAMPO EM MELAMINA NA COR PLATINA, COM 25MM DE ESPESSURA, BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC PRETO, 180º, SOBRE ESTRUTURA METALICA TUBULAR COMPOSTA POR TRAVESSAS PASSA-CABOS, COM GARRAS NAS EXTREMIDADES E FUROS PARA A PASSAGEM DE CABOS, EM CHAPA DE ACO, E LATERAIS COM COLUNAS DUPLAS E APOIO, TIPO "MAO FRANCESA", EM TUBOS DE ACO REDONDOS, COM PES HORIZONTAIS EM TUBO DE ACO OBLONGO COM PONTEIRAS EM POLIESTIRENO INJETADO NA COR PRETA E SAPATAS NIVELADORAS. BANDEIRA CENTRAL EM MELAMINA PLATINA COM ALTURA FINAL DE 50CM, COM BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC 180º, NA CURVA, E ACABAMENTO EM FITA DE PVC, NOS DEMAIS LADOS, NA COR PRETA. ESTRUTURA EM ACO NA COR PRETA, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM DE DECAPAGEM E FOSFATIZACAO, SEGUIDO PELO PROCESSO DE PINTURA ELETROSTATICA COM TINTA HIBRIDA DE EPOXI COM POLIESTER EM PO, COM SECAGEM EM ESTUFA. RECOMENDACOES: PARA FABRICACAO E INDISPENSAVEL SEGUIR PROJETO EXECUTIVO, DETALHAMENTOS E ESPECIFICACOES TECNICAS. TODAS AS PARTES METALICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA UNICA, DEVENDO RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. ELIMINAR REBARBAS, REPINGOS DE	CMEI AQUARELA	958,50	2.875,50



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

					SOLDA, ESMERILHAR JUNTAS E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS. TODAS AS UNIDADES DEVERAO OBTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO DE DOIS ANOS. SERAO REJEITADOS, LOTES QUE APRESENTAREM DESCONFORMIDADES OU DEFEITOS DE FABRICACAO. PODERAO SER APROVADAS VARIACOES NAS ESPECIFICACOES, PARA ADEQUACAO AOS PADROES DE CADA FABRICANTE, DESDE QUE CONFIGURE MELHORIA DE QUALIDADE EM RELACAO AS ESPECIFICACOES ORIGINAIS.			
14	01	05	UN	19223	CARRINHO DE BEBE, MODELO SLIM, COM FECHAMENTO GUARDA-CHUVA, ASSENTO RECLINAVEL EM 2 POSICOES, RODAS DUPLAS, CAPOTA RETRATIL, RODAS TRASEIRAS COM TRAVA DE SEGURANCA E CINTO DE SEGURANCA, PARA CRIANCAS COM ATE 15 KG, APROVADO PELO INMETRO	CMEI AQUARELA	389,88	1.949,40
15	01	02	UN	19224	SOFA EM MATERIAL LAVAVAE DE DOIS LUGARES, REVESTIMENTO SUPERIOR LAMINADO DE PVC COM REFORCO EM MANTA (KORINO) CV 20 ACABAMENTO INFERIOR TELA DE RAFIA, PES EM ALUMINIO REVESTIDO. ESTRUTURA: MADEIRA DE PINUS E EUCALIPTO PROVENIENTE DE REFLORESTAMENTO COM IMUNIZACAO CONTRA MOFO, CUPIM E MICROORGANISMOS. SUSTENTACAO DO ASSENTO E ENCOSTO COM CINTAS ELASTICAS DE ALTA RESISTENCIA. TRAVAMENTO DA ESTRUTURA COM GRAMPOS FIXADOS COM GRAMPEADORES PNEUMATICOS. ESPUMAS: ESPUMA DE POLIURETANO. ASSENTO: DENSIDADE D-23 BRACA: DENSIDADE D-20 ENCOSTOS: DENSIDADE D-20 DIMENSOES DO ESTOFADO(A X L X P): 0,75 X 0,73 X 1,25 M.	CMEI AQUARELA	576,50	1.153,00
16	01	01	UN	19225	MESA CIRCULAR EM REVESTIMENTO MELAMINICO TEXTURIZADO, TAMPO EM 28MM COM BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC 180º, E ACABAMENTO EM FITA DE PVC. 20 ESTRUTURA EM ACO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E PINTURA EPOXI. O TAMPO POSSUI DIAMETRO DE 1M E ALTURA DE 71CM.	CMEI AQUARELA	682,00	682,00
17	01	08	UN	19226	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL, INJETADA EM POLIURETANO PARA USO ADULTO. ESTRUTURA FIXA, QUATRO PES EM TUBO DE ACO OVAL 16X30, COM SAPATAS DESLIZANTES EM NYLON. ACABAMENTO DA ESTRUTURA COM TRATAMENTO DE FOSFATIZACAO E PINTURA ELETROSTATICA. EMPILHAMENTO MAXIMO RECOMENDADO: SEIS UNIDADES.	CMEI AQUARELA	93,64	749,12



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

					CORES: DIVERSAS. REVESTIMENTO: POLIPROPILENO.			
18	01	02	UN	19227	TUNEL LUDICO PARA PUBLICO ALVO CRIANCAS A PARTIR DE 2 ANOS, EM POLIETILENO EM ESTRUTURA ROTOMOLDADO, EM FORMATOS DIVERSOS; TRES MODULOS AUTO-ENCAIXAVEIS, VAZADOS PARA VISUALIZACAO INTERNA E COM POSSIBILIDADES DE EXPANSAO; DUAS ESTRUTURAS QUE FUNCIONAM COMO ENTRADA E SAIDA. ACABAMENTO SEM SALIENCIAS E COM LATERAIS ARREDONDADAS; COMPOSTO COM ADITIVOS ANTI-ESTATICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES, GARANTINDO A COR DO PRODUTO; MATERIAIS QUE POSSIBILITEM A RECICLAGEM APOS O TERMINO DA VIDA UTIL; PECAS MULTICOLORIDAS; NAO TOXICO. DIMENSOES INTERNAS DO MODULO LARGURA: 1,10M; ALTURA: 1,20M; COMPRIMENTO: 75CM; TOLERANCIA: +/- 5% MANUAL DE INSTRUCAO O PRODUTO DEVE CONTER MANUAL DE INSTRUCAO EM PORTUGUES PARA MONTAGEM, INSTALACAO E USO DO BRINQUEDO.	CMEI AQUARELA	1.499,00	2.998,00
19	01	01	UN	19228	CASA DE BONECAS, PUBLICO ALVO CRIANCAS A PARTIR DE 2 ANOS CARACTERISTICAS CASINHA DE BONECA MULTICOLORIDA COM NO MINIMO: JANELAS QUE ABREM E FECHAM, PORTA VAI E VEM, TABUA DE PASSAR COM FERRO, TELEFONE, PIA E FOGAO; BALCAO EXTERNO NA JANELA (APOIO PARA OS BRACOS); ACABAMENTO SEM SALIENCIA E COM LATERAIS ARREDONDADAS; POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVOS ANTI-ESTATICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES, GARANTINDO A COR DO PRODUTO; MATERIAIS QUE POSSIBILITEM A RECICLAGEM APOS O TERMINO DA VIDA UTIL; PECAS MULTICOLORIDAS; NAO TOXICO. DIMENSOES LARGURA: 1,62M ALTURA: 1,64M COMPRIMENTO: 1,76M TOLERANCIA: +/- 5% MANUAL DE INSTRUCAO 23 O PRODUTO DEVE CONTER MANUAL DE INSTRUCAO EM PORTUGUES PARA MONTAGEM, INSTALACAO E USO DO BRINQUEDO.	CMEI AQUARELA	2.382,50	2.382,50
20	01	01	UN	19229	FREEZER VERTICAL, LINHA BRANCA, SISTEMA DE REFRIGERACAO FROSTFREE. O REFRIGERADOR DEVERA POSSUIR CERTIFICACAO DO INMETRO APRESENTANDO CLASSIFICACAO ENERGETICA "A OU B, CONFORME ESTABELECIDO NA PORTARIA N.º 20, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2006. CAPACIDADE CAPACIDADE TOTAL	CMEI AQUARELA	2.513,00	2.513,00



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

					<p>(VOLUME INTERNO): MINIMA DE 300 LITROS. CARACTERISTICAS CONSTRUTIVAS GABINETE EXTERNO DO TIPO MONOBLOCO E PORTA REVESTIDA EM CHAPA DE ACO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA (EM PO), NA COR BRANCA. SISTEMA DE ISOLAMENTO TERMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO NO GABINETE E NAS PORTAS. PARTES INTERNAS REVESTIDAS COM PAINELIS PLASTICOS MOLDADOS COM RELEVOS PARA SUPORTE DAS PRATELEIRAS E GAVETAS DESLIZANTES. GAVETAS TRANSPARENTES E REMOVIVEIS EM ACRILICO. COMPARTIMENTO DE CONGELAMENTO RAPIDO. LAMPADA INTERNA. FORMAS PARA GELO. GAXETAS MAGNETICAS PARA VEDACAO HERMETICA DAS PORTAS COM O GABINETE. BATENTES DAS PORTAS DOTADOS DE SISTEMA ANTITRANSPIRANTE. DOBRADICAS METALICAS. PES COM RODIZIOS. SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA POR MEIO DE TERMOSTATO AJUSTAVEL DIGITAL EXTERNO. SISTEMA DE REFRIGERACAO FROST FREE. GAS REFRIGERANTE. KIT EQUIPAMENTOS OBS.1: O GAS A SER UTILIZADO NO PROCESSO DE REFRIGERACAO NAO PODERA SER PREJUDICIAL A CAMADA DE OZONIO, CONFORME PROTOCOLO DE MONTREAL DE 1987; AO DECRETO FEDERAL Nº 99.280 DE 07/06/90, E A RESOLUCAO CONAMA Nº 267 DE 2000. OBS. 2: O GAS REFRIGERANTE DEVE AINDA PREFERENCIALMENTE POSSUIR BAIXO INDICE GWP (GLOBAL WARMING POTENTIAL POTENCIAL DE AQUECIMENTO GLOBAL), CONFORME PROTOCOLO DE KYOTO DE 1997 E DECRETO FEDERAL Nº 5445 DE 12/05/05. PLUGUE E CORDAO DE ALIMENTACAO COM CERTIFICACAO INMETRO. VOLTAGEM: 110V / 220V (CONFORME DEMANDA). INDICACAO DA VOLTAGEM NO CORDAO DE ALIMENTACAO (RABICHO) DO APARELHO. CERTIFICACAO INMETRO APRESENTANDO CLASSIFICACAO ENERGETICA "A OU B". REQUISITOS DE SEGURANCA O PRODUTO DEVE ATENDER OS REQUISITOS DE SEGURANCA ESTABELECIDOS NA NM 60335-1: 2006 - SEGURANCA DE APARELHOS ELETRODOMESTICOS E SIMILARES. PARTE 1: REQUISITOS GERAIS. MATERIAS-PRIMAS, TRATAMENTOS E ACABAMENTOS. AS MATERIAS PRIMAS UTILIZADAS NA FABRICACAO DO EQUIPAMENTO DEVEM ATENDER AS NORMAS TECNICAS</p>		
--	--	--	--	--	--	--	--



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

					ESPECIFICAS PARA CADA MATERIAL. GABINETE E PARTE EXTERNA DA PORTA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADA OU FOSFATIZADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA EM PO, POLIESTER, NA COR BRANCA. ARAMADOS GALVANIZADOS OU FOSFATIZADOS COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA EM PO, POLIESTER, NA COR BRANCA. ELEMENTOS DE FIXACAO EXPOSTOS, PARAFUSOS E ARRUELAS DEVERAO POSSUIR PROTECAO ADEQUADA CONTRA CORROSAO/OXIDACAO.			
21	01	05	UN	5494	FOGAO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM QUEIMADORES DUPLOS E FORNO DE CAMARA COM BANHO MARIA ACOPLADOS - FOGAO INDUSTRIAL CENTRAL DE 6 BOCAS COM FORNO E TORNEIRAS DE CONTROLE EM DOIS LADOS OPOSTOS, FIXADAS EM TUBO DE ALIMENTACAO (GAMBIARRA), ALIMENTADO POR GLP OU GAS NATURAL, E COM QUEIMADORES DOTADOS DE DISPOSITIVO "SUPERVISOR DE CHAMA", O TAMANHO DAS BOCAS SERA DE 30X30CM E 3 QUEIMADORES SIMPLES SENDO 3 QUEIMADORES DUPLOS COM CHAPA OU BANHO MARIA E COM FORNO, 4 PES EM PERFIL "L" DE ACO INOX E SAPATAS REGULAVEIS CONSTITUIDAS DE BASE METALICA E PONTEIRA MACICA DE MATERIAL POLIMERICO, FIXADAS DE MODO QUE O EQUIPAMENTO FIQUE A APROXIMADAMENTE 50 MM DO PISO. DIMENSOES: 107 X 084 X 083.	01 UN - CMEI AQUARELA 01 UN - CMEI PRIMAVERA 01 UN - E. M. ULISSES GUIMARÃES 01 UN - E. M. SÃO CRISTOVÃO 01 UN - E. M. TIRADENTES	1.586,45	7.932,25
22	01	02	UN	19231	FOGAO 4 BOCAS DE USO DOMESTICO, VOLUME DO FORNO: 62,3 LITROS CLASSIFICACAO ENERGETICA: MESA/ FORNO: A/B MESA: QUEIMADOR NORMAL (1,7 KW):3 QUEIMADOR FAMILIA (2 KW):1 FORNO:QUEIMADOR DO FORNO 2,4 DIMENSOES APROXIMADAS: 87X 51X 63 CM (AXLXP) PESO APROXIMADO: 28,4 KG.	01 UN - CMEI VÓ ERNA 01 UN - FONTE DE TALENTOS	498,39	996,78
23	01	02	UN	5496	ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS A VAPOR, PARA USO EM MICROONDAS, COM CAPACIDADE MINIMA DE 4 MAMADEIRAS, DIMENSOES EXTERNAS: ALTURA: MAXIMO 180MM, DIAMETRO/LARGURA: MAXIMO 280MM, CARACTERISTICAS CONSTRUTIVAS: BASE EM POLIPROPILENO COPOLIMERO, DOTADO DE DISPOSITIVOS INTERNOS PARA ACONDICIONAMENTO DE, NO MINIMO, 4 MAMADEIRAS, TAMPA EM PLASTICO EM POLIPROPILENO COPOLIMERO, TRANSPARENTE, COM CLIPES E/OU PRESILHAS PARA FECHAMENTO HERMETICO, BASE E TAMPA DO PRODUTO CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO COPOLIMERO.	CMEI AQUARELA	103,00	206,00



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

24	01	02	UN	5523	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE DE 8L, COPO REMOVIVEL CONFECCIONADO EM CHAPA DE ACO INOX, EM PECA UNICA, SEM SOLDAS, COM ESPESSURA DE 1 MM, FLANGE DO COPO EM MATERIAL PLASTICO INJETADO, EM COR CLARA, ALCAS EM ACO INOX, ESPESSURA DE CHAPA DE 1,25MM, TAMP A DO COPO EM ACO INOX, ESPESSURA MINIMA DE CHAPA DE 0,6MM, GABINETE DO MOTOR EM ACO INOX, ESPESSURA MINIMA DE CHAPA DE 0,6MM, FLANGE SUPERIOR E DA BASE EM MATERIAL PLASTICO INJETADO, EM COR CLARA, FACAS, EIXO, BUCHAS, PORCA FIXADORA DO EIXO DA FACA E PINO ELASTICO DE TRACAO DA FACA EM ACO INOX AISI 304, VOLTAGEM DO APARELHO: COMUTAVEL 110 V/220 V POR MEIO CHAVE COMUTADORA.	01 UN - CMEI AQUARELA 01 UN - E.M. ULISSES GUIMARÃES	644,00	1.288,00
25	01	01	UN	5498	ESPRESSADOR DE FRUTAS CITRICAS INDUSTRIAL, FABRICADO EM ACO INOX, DIMENSOES E TOLERANCIA: ALTURA: 390MM; LARGURA: 360MM; DIAMETRO: 205MM, PRODUCAO MEDIA: 15 UNID/MINUTO, CARACTERISTICAS: GABINETE, CAMARA DE SUCOS E TAMP A FABRICADOS EM ACO INOX AISI 304, COPO E PENEIRA EM ACO INOX, JOGO DE CARAMBOLA EM POLIESTIRENO, COMPOSTO POR: 1 CASTANHA PEQUENA (PARA LIMAO), 1 CASTANHA GRANDE (PARA LARANJA), MOTOR: 1/4 HP, ROTACAO: 1740 RPM, FREQUENCIA: 50/60 HZ, TENSAO: 127V, DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIACAO, PLUGUE E CONECTORES ELETRICOS COMPATIVEIS COM A CORRENTE DE OPERACAO, CORDAO DE ALIMENTACAO, CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICACAO DA VOLTAGEM.	CMEI AQUARELA	314,43	314,43
26	01	06	UN	11813	LIQUIDIFICADOR COM 3 VELOCIDADES, FUNCAO PULSAR E AUTO CLEAN, COPO COM CAPACIDADE DE 1,5 E GUARDA FIO NA BASE COM ENCAIXE PARA PLUG.	02 UN - CMEI AQUARELA 02 UN - CMEI PRIMAVERA 01 UN - CMEI ARCO-IRIS 01 UN - CMEI VÓ ERNA	189,90	1.139,40
27	01	01	UN	19232	MIXER DE ALIMENTOS, LINHA DOMESTICA, COM CAPACIDADE DE 1 LITRO. DIMENSOES APROXIMADAS E ALTURA: 430MM LARGURA: 60MM PROFUNDIDADE: 650MM TOLERANCIA: +/- 10% CARACTERISTICAS CONSTRUTIVAS CAPACIDADE VOLUMETRICA DO COPO: 1 LITRO. CABO (ALCA) ERGONOMICO. LAMINA DE DUPLA ACAO, POSSIBILITANDO CORTAR NA VERTICAL E NA HORIZONTAL. RECIPIENTE PARA TRITURACAO. TAMP A E LAMINA DO TRITURADOR	CMEI AQUARELA	220,75	220,75



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

					<p>REMOVIVEIS. BASE ANTIRESPINGOS. BOTAÓ TURBO. MOTOR DE 400W. DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIACAÓ, PLUGUE E CONECTORES ELETRICOS COMPATIVEIS COM A CORRENTE DE OPERACAÓ. CORDAÓ DE ALIMENTACAÓ (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICACAÓ DA VOLTAGEM. MATERIAS PRIMAS, TRATAMENTOS E ACABAMENTOS. AS MATERIAS PRIMAS UTILIZADAS NA FABRICACAÓ DO PRODUTO DEVEM ATENDER AS NORMAS TECNICAS ESPECIFICAS PARA CADA MATERIAL. CORPO DO APARELHO CONSTRUIDO EM POLIPROPILENO E BORRACHA. JARRA PARA A POLPA CONSTRUIDA EM ACRILICO SAN. JARRA EM PLASTICO VIRGEM DE 1º USO, ATOXICO. O PRODUTO E SEUS COMPONENTES DEVEM SER ISENTOS DE REBARBAS, ARESTAS CORTANTES OU ELEMENTOS PERFURANTES.</p>			
28	01	03	UN	5504	<p>MAQUINA DE LAVAR ROUPA, CAPACIDADE DE 8KG, LINHA BRANCA, CAPACIDADE DE ROUPA SECA: 8KG. CONSUMO DE ENERGIA: 0.24 KWH (110V), CONSUMO DE ENERGIA MENSAL: 8.16 KWH/MES (110V). COR: BRANCA, POTENCIA: 550.0 W (110V), ROTACAÓ DO MOTOR-CENTRIFUGACAÓ: 750 RPM, DIMENSOES APROXIMADAS: 103,5 X 62 X 67CM (A X L X P). PESO APROXIMADO: 40,5KG.</p>	<p>01 UN - CMEI  AQUARELA  01 UN - CMEI  PRIMAVERA  01 UN -  PROGRAMA  FONTE DE  TALENTOS</p>	1.163,48	3.490,44
29	01	01	UN	19233	<p>BALANCA ELETRONICA DIGITAL COM PRATO EM ACO INOXIDAVEL COM CAPACIDADE DE 30 KG, FABRICADA E AFERIDA DE ACORDO COM O REGULAMENTO TECNICO METROLOGICO PARA INSTRUMENTOS DE PESAGEM NAO AUTOMATICOS - PORTARIA INMETRO Nº 236, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1994. CLASSIFICACAÓ METROLOGICA: -TIPO III. DIMENSOES DIMENSOES MINIMAS DO PRATO: 240 X 325 MM; PESO MINIMO DO EQUIPAMENTO: 3,100 KG; CAPACIDADE: 30 KG; DIVISAÓ: DE 5G EM 5G. CARACTERISTICAS CONSTRUTIVAS E FUNCIONAIS GABINETE EM ABS. DISPLAY DE LCD DE 5 DIGITOS COM MINIMO DE 12MM DE ALTURA. TECLADO DE MEMBRANA COMPOSTO DE TECLAS E FUNCOES. PES REGULAVEIS. NIVEL DE BOLHA. DESLIGAMENTO AUTOMATICO. TEMPERATURA DE OPERACAÓ DE -10°C A +40°C OU COM REDUCAÓ DESSA FAIXA DE TEMPERATURA. UMIDADE RELATIVA SUPORTADA: 10% A 90%, SEM CONDENSACAÓ. TENSAÓ ELETRICA: 110VCA / 220VCA. COMUTACAÓ AUTOMATICA DE VOLTAGEM. FREQUENCIA DE REDE ELETRICA: 60 HZ. CONSUMO MAXIMO:</p>	<p>CMEI  AQUARELA</p>	986,00	986,00



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

					10W. BATERIA INTERNA. PLUGUE E CORDAO DE ALIMENTACAO COM CERIFICACAO INMETRO. DIMENSIONAMENTO DA FIACAO, PLUGUE E CONECTORES ELETRICOS COMPATIVELIS COM A CORRENTE DE OPERACAO. MATERIAS PRIMAS, TRATAMENTOS E ACABAMENTOS. BASE EM ACO GALVANIZADO OU EM ABS INJETADO. PRATO REMOVIVEL EM ACO INOXIDAVEL AISI 430, COM CANTOS ARREDONDADOS E BORDAS DOTADAS DE RESSALTO PARA RETENCAO DE PEQUENAS QUANTIDADES DE LIQUIDOS; SUPORTES DO PRATO EM ALUMINIO INJETADO; GABINETE CONSTRUIDO EM ABS INJETADO.			
30	01	01	CJT	5520	CONJUNTOS DE LIXEIRA COLETA SELETIVA, CAPACIDADE 50L, COMPOSTO POR 5 COLETORES PARA COLETA DE RESIDUOS ORGANICOS E SELETIVOS, SENDO: 01 COLETOR PARA LIXO RECICLAVEL (VIDRO), CAPACIDADE DE 50 LITROS, 01 COLETOR PARA LIXO RECICLAVEL (PAPEL), CAPACIDADE DE 50 LITROS, 01 COLETOR PARA LIXO RECICLAVEL (METAL), CAPACIDADE DE 50 LITROS, 01 COLETOR PARA LIXO ORGANICO (ALIMENTOS), CAPACIDADE DE 50 LITROS, 01 COLETOR PARA LIXO NAO RECICLAVEL, CAPACIDADE DE 50 LITROS, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (CORPO E TAMPA), DISPONIBILIDADE NAS CORES: VERMELHO, VERDE, AMARELO, AZUL, CINZA, CONFORME NORMAS DA CONAMA E ADESIVADOS CONFORME O TIPO DE LIXO, EIXO EM ACO COM TRATAMENTO ANTICORROSAO.	CMEI AQUARELA	510,00	510,00
31	01	05	UN	19234	LIXEIRA 50 LITROS COM PEDAL, COM PEDAL METALICO, FABRICADA EM PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM SEM SOLDAS OU EMENDAS, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO EM UV. PEDAL FABRICADO EM TARUGO DE FERRO MACICO GALVANIZADO E CHAPA XADREZ GALVANIZADA. DOBRADICA TRASEIRA FIXADA EM SUPORTE REFORCADO E PRESO A LIXEIRA POR 04 PARAFUSOS. CHAPA DA DOBRADICA ARREBITADA NA TAMPA. MEDIDA EXTERNA : 71,0X44,5X37,0 MEDIDA INTERNA : 60,0X39,0X24,0 CAPACIDADE: 50 LITROS.	CMEI AQUARELA	122,90	614,50
32	01	01	UN	19235	BEBEDOURO ELETRICO CONJUGADO, TIPO PRESSAO, COM 2 COLUNAS, ACESSIVEL, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 6 LITROS POR HORA (40 PESSOAS/H APROX.) E CERTIFICADO PELO INMETRO. DIMENSOES E TOLERANCIAS ALTURA: 960MM ALTURA PARTE CONJUGADA: 650MM LARGURA: 660MM PROFUNDIDADE:	CMEI AQUARELA	1.300,00	1.300,00



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

					<p>291MM TOLERANCIA: +/-10% CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS PIA EM ACO INOX AISI 304 POLIDO, BITOLA 24 (0,64MM DE ESPESSURA), COM QUEBRA-JATO. GABINETE EM ACO INOX AISI 304. TORNEIRA: EM LATAO CROMADO DE SUAVE ACIONAMENTO, COM REGULAGEM DE JATO, SENDO 2 (DUAS) TORNEIRAS DE JATO INCLINADO PARA BOCA E 01 (UMA) TORNEIRA EM HASTE PARA COPO. RESERVATORIO DE AGUA EM ACO INOX AISI 304, BITOLA 20 (0,95MM DE ESPESSURA), COM SEPERTINA (TUBULACAO) EM COBRE (0,50MM DE PAREDE) EXTERNA, COM ISOLAMENTO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO. FILTRO DE CARVAO ATIVADO COM VELA SINTETIZADA. TERMOSTATO COM CONTROLE AUTOMATICO DE TEMPERATURA DE 4º A 15ºC COMPRESSOR DE 1/10 DE HP, COM GAS ECOLOGICO. PROTETOR TERMICO DE SISTEMA (DESLIGAMENTO AUTOMATICO EM CASO DE SUPERAQUECIMENTO DO SISTEMA). DRENO PARA LIMPEZA DA CUBA. RALO SIFONADO QUE BARRA O MAU CHEIRO PROVENIENTE DO ESGOTO. VOLTAGEM: COMPATIVEL COM TODAS AS REGIOES BRASILEIRAS. CAPACIDADE APROXIMADA: 6 LITROS POR HORA (40 PESSOAS/H APROX.). NAO POSSUIR CANTOS VIVOS, ARESTAS OU QUAISQUER OUTRAS SALIENCIAS CORTANTES OU PERFURANTES DE MODO A NAO CAUSAR ACIDENTES. O BEBEDOURO DEVE SER ACESSIVEL, EM CONFORMIDADE A NBR 9050/2005, NO QUE COUBER. PRODUTO DE CERTIFICACAO COMPULSORIA, O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELOS INMETRO, COMPROBATORIOS DE CONFORMIDADE COM A LEGISLACAO VIGENTE, INCLUSIVE COM EFICIENCIA BACTERIOLOGICA APROVADO. O GAS A SER UTILIZADO NO PROCESSO DE REFRIGERACAO NAO PODERA SER PREJUDICIAL A CAMADA DE OZONIO, CONFORME PROTOCOLO DE MONTREAL DE 1987; DECRETO FEDERAL Nº 99.280 DE 07/06/90, RESOLUCAO CONAMA Nº 13 DE 1995, DECRETO ESTADUAL Nº 41.269 DE 10/03/97 E RESOLUCAO CONAMA Nº 267 DE 2000. E DESEJAVEL E PREFERENCIAL QUE O GAS REFRIGERANTE TENHA BAIXO INDICE GWP ("GLOBAL WARMING POTENCIAL" - POTENCIAL DE AQUECIMENTO GLOBAL), CONFORME O PROTOCOLO DE KYOTO DE 1997 E DECRETO FEDERAL Nº 5445 DE 12/05/05, DEVENDO NESTA OPCAO UTILIZAR O GAS REFRIGERANTE "R600A". DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIACAO, PLUGUE E</p>		
--	--	--	--	--	--	--	--



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

					<p>CONECTORES ELETRICOS COMPATIVIEIS COM A CORRENTE DE OPERACAO, ESTANDO DE ACORDO COM A DETERMINACAO DA PORTARIA INMETRO Nº 185, DE 21 DE JULHO DE 2000, QUE DETERMINA A OBRIGATORIEDADE DE TODOS OS PRODUTOS ELETROELETRONICOS SE ADAPTAREM AO NOVO PADRAO DE PLUGUES E TOMADAS NBR 14136 A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2010. INDICACAO DA VOLTAGEM NO CORDAO DE ALIMENTACAO. MATERIAS-PRIMAS, TRATAMENTOS E ACABAMENTOS. AS MATERIAS PRIMAS UTILIZADAS NA FABRICACAO DO EQUIPAMENTO DEVEM ATENDER AS NORMAS TECNICAS ESPECIFICAS PARA CADA MATERIAL. TODAS AS SOLDAS UTILIZADAS NOS COMPONENTES EM ACO INOX DEVERAO SER DE ARGONIO E POSSUIR SUPERFICIE LISA E HOMOGENEA, NAO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFICIES ASPERAS OU ESCORIAS. PIA, GABINETE E RESERVATORIO EM ACO INOX AISI 304, ACABAMENTO BRILHANTE. PARAFUSOS E PORCAS DE ACO INOX. TORNEIRA EM LATAO CROMADO. O EQUIPAMENTO E SEUS COMPONENTES DEVEM SER ISENTOS DE REBARBAS, ARESTAS CORTANTES OU ELEMENTOS PERFURANTES.</p>			
33	01	02	UN	19236	<p>QUADROS COM MOLDURA EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, FRISADO, VISTA DE 20X19MM PROFUNDIDADE; FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCATEX, 10MM E ACABAMENTO EM FELTRO VERDE. DIMENSOES: ALTURA 120 CM LARGURA 90 CM.</p>	CMEI AQUARELA	294,00	588,00
34	01	03	UN	5510	<p>QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNETICA, VERTICAL OU HORIZONTAL COM MOLDURA FLIP (ABERTURA FRONTAL) EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, FRISADO, VISTA DE 20 X 19MM PROFUNDIDADE PROPRIA PARA FACILITAR TROCAS DO CONTEUDO INTERNO, FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCATEX, 10MM. DIMENSOES: ALTURA 90CM, LARGURA 120CM.</p>	CMEI AQUARELA	308,85	926,55
35	01	13	UN	7463	<p>APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU'S - MODELO: SPLIT HIGH WALL. TIPO DE CICLO: QUENTE/FRIO, COR: BRANCO, ENCE: NO MINIMO A. FILTRO DE AR: ANTI-BACTERIA, VAZAO DE AR: NO MINIMO 500 M<sup>3</sup>/H. CONTROLE REMOTO: SIM, TERMOSTATO DIGITAL, FUNCOES SLEEP E SWING, VOLTAGEM 220 V, MANUAL DE INSTRUcoes EM PORTUGUES PARA USO, CONSERVACAO E MANUTENCAO DOS EQUIPAMENTOS.</p>	06 UN - CMEI AQUARELA 02 UN - E. M. SÃO CRISTOVÃO 02 UN - CMEI VÓ ERNA 03 UN - CMEI PRIMAVERA	1.578,33	20.518,29
36	01	08	UN	5513	<p>TELEVISAO DE LCD 32" COM ENTRADA</p>	07 UN - CMEI	1.199,00	9.592,00



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

					PARA HDTV, CARACTERISTICAS: DIGITAL CRYSTAL CLEAR PARA DETALHES PROFUNDOS E NITIDEZ TELA LCD HD COM RESOLUCAO DE 1366 X 768P, 28,9 BILHOES DE CORES TAXA DE CONTRASTE DINAMICO DE 26000:1 INCREDIBE SURROUND POTENCIA DE AUDIO DE 2X15W RMS DUAS ENTRADAS HDMI PARA CONEXAO HD TOTALMENTE DIGITAL EM UM UNICO CABO EASY LINK: CONTROLE FACIL DA TV E DISPOSITIVO CONECTADO POR HDMI CEC ENTRADA PARA PC PARA USAR A TV COMO MONITOR DE COMPUTADOR CONVERSOS TV DIGITAL INTERNO DIMENSOES: ALTURA: 54,40 CM; LARGURA: 80,90 CM; PROFUNDIDADE: 9,20 CM. PESO: 18 KG. VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMATICO.	AQUARELA 01 UN - CMEI VÓ ERNA		
37	01	05	UN	5516	APARELHO DE SOM - APARELHO DE MICRO SYSTEM COM KARAOKE, ENTRADA PARA USB E PARA CARTAO DE MEMORIA COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: ENTRADA USB 1.0/2.0(FULL SPEED), ENTRADA PARA CARTAO DE MEMORIA: MMC, SD, MS; RADIO AM E FM ESTEREO COM SINTONIA DIGITAL, COMPATIVEL COM VCD, CD, CD-R, CD-RW; REPRODUZ VIDEO NO FORMATO MPEG4 E CDS MUISICAIS EM ARQUIVOS MP3 E WMA. SAIDA S-VIDEO, VIDEO COMPONENTE, VIDEO COMPOSTO: SAIDA DE AUDIO DIGITAL COAXIAL, DOLBY DIGITAL(AC3) E DTS, FUNCAO PROGRAM, REPEAT, ZOOM, PLAY, GO TO, PAUSE E PROTETOR DE TELA, SAIDA PARA FONES DE OUVIDO, POTENCIA: 50W. VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMATICO.	CMEI AQUARELA	738,00	3.690,00
38	01	01	UN	5547	MICROONDAS, CAPACIDADE: VOLUME UTIL MINIMO DE 27 LITROS, RESULTADO DO PRODUTO DAS DIMENSOES INTERNAS DA CAVIDADE DO EQUIPAMENTO, GABINETE MONOBLOCO EM ACO GALVANIZADO REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE COM PINTURA ELETROSTATICA EM PO, NA COR BRANCA, ILUMINACAO INTERNA, PAINEL DE CONTROLE DIGITAL COM FUNCOES PRE-PROGRAMADAS, TIMER, RELOGIO, PORTA COM VISOR CENTRAL, PUXADOR E/OU TECLA DE ABERTURA DISPOSITIVOS E TRAVAS DE SEGURANCA, SAPATAS PLASTICAS, PRATO GIRATORIO EM VIDRO, VOLTAGEM: 110V, SELO DE CERTIFICACAO INMETRO.	CMEI AQUARELA	399,00	399,00
39	01	02	UN	8019	FORNO ELETRICO, FORNO ELETRICO 45 LITROS COM TIMER DE 60 MINUTOS PARA PROPORCIONAR COMODIDADE E EFICIENCIA NA PREPARACAO DE ALIMENTOS. O F300 CONTA COM SELETOR DE RESISTENCIAS (SUPERIOR E/OU INFERIOR), GRADE COM 3 NIVEIS	01 UN - CMEI AQUARELA 01 UM - E.M. SETE DE SETEMBRO	489,00	978,00



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

					DE ALTURA, TERMOSTATO COM CONTROLE AUTOMATICO ENTRE 50°C ATE 250°C E AINDA GRILL DOURADOR, TECNOLOGIA QUE AUXILIA O SEU MELHOR MOMENTO. VOLTAGEM 110 OU 220; POTENCIA 1700 W; MATERIAL DE COMPOSICAO ACO; COR BRANCO; DIMENSOES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP) 36,5X60X59CM; PESO APROXIMADO DO PRODUTO - KG 12,3KG.			
40	01	02	UN	3293	MESA SECRETARIA 75 CM DE ALTURA, 1,22 METRO DE LARGURA E 0,60 CM DE PROFUNDIDADE COM 2 GAVETAS FABRICADA EM MDF, COR A DEFINIR.	CMEI AQUARELA	693,00	1.386,00
41	01	04	UN	13027	FRALDARIO/TROCADOR, ESTRUTURA EM MDF DE 15 MM TEXTURA, COM NO MINIMO 06 PRATELEIRA, COM DIMENSOES MINIMAS 400X260X600MM CADA, UMA PORTA COM ABERTURA SUPERIOR CONTENDO DUAS DOBRADICAS NA PARTE INFERIOR E UM FECHO ROLETE NA PARTE SUPERIOR PARA TRAVAMENTO UM PUXADOR DE METAL TIPO ALCA, PARTE INTERNA COM UM CESTO EM ARAME MACICO 3/16MM E PINTURA EPOXI PO, BORDAS COM ACABAMENTO EM PERFIL PVC, NA PARTE SUPERIOR UM COLCHAO NAS MEDIDAS MINIMAS 1240X600MM, QUE SE ENCAIXA SOB REBAIXO DAS DUAS LATERAIS DO TROCADOR, RODAPE NA PARTE INFERIOR COM 80MM DE ALTURA E APOIADO POR SEIS DESLIZADORES DE 24 MM NA COR PRETA, COR DO MOVEL BRANCA.	02 UN - CMEI AQUARELA 01 UN - CMEI DONA EMMA 01 UM - CMEI VÓ ERNA	850,00	3.400,00
42	01	02	UN	3295	BALCAO FECHADO PARA ESCRITORIO, COM CHAVE, 02 PORTAS, COM TAMPO SUPERIOR RETO, 01 PRATELEIRA, COM DOBRADICAS METALICAS, MEDINDO 0,81X0,91X0,42, FABRICADO EM MDF, COR A DEFINIR.	CMEI AQUARELA	438,50	877,00
43	01	08	UN	1544	ESTANTE EM ACO, ESTANTE PRATELEIRA DE ACO COM 5 (CINCO) PRATELEIRAS REGULAVEIS, DIMENSOES EXTERNAS DE 925MM DE LARGURA, 450MM DE PROFUNDIDADE E 2430MM DE ALTURA, TODAS AS PECAS COM PINTURA EPOXI-PO.	CMEI AQUARELA	238,00	1.904,00
44	01	03	UN	19237	MESA COM PINTURA EPOXI E TAMPO E ASSENTO EM MDP REVESTIDO COM LAMINADO MELAMINICO BRILHANTE DE ALTA PRESSAO, MEDINDO 2,00M DE COMP. X 0,58 CM ALTURA X 0,60 DE PROFUNDIDADE E BANCOS MEDINDO 2,00M DE COMP X0,32 CM ALTURA X 0,30 CM DE PROFUNDIDADE. SAO FEITOS COM ESTRUTURA EM ACO, COM PROTECAO ANTIBACTERIANA, O QUE GARANTE FACIL LIMPEZA, PRATICIDADE E MANUTENCAO DA PECA.	CMEI AQUARELA	1.120,00	3.360,00
45	01	50	UN	13028	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL, ESTRUTURA EM ACO TUBO 3/4, ASSENTO E ENCOSTO FABRICADOS EM	25 UN - CMEI AQUARELA 25 UN - CMEI	122,00	6.100,00



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

					POLIPROPILENO RESISTENTE ARREBITADOS POR ARREBITES DE ALUMINIO, MEDIDAS APROXIMADAS: ASSENTO: 0,39X0,38 CM, ENCOSTO: 0,39X0,23 CM, ALTURA DO CHAO AO ASSENTO: 33 CM, ALTURA TOTAL DA CADEIRA: 66 CM, RECOMENDADO PARA CRIANCAS ATE 06 ANOS.	DONA EMMA		
46	01	13	CJT	13025	CONJUNTO INFANTIL COM 08 CADEIRAS E MESA EM FORMATO OCTAVADO, TAMPO EM MDF COLORIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 200X80MM, ESTRUTURA EM TUBO MINIMO 25/25, CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO E FIXADOS POR REBITES, ASSENTO MEDINDO NO MINIMO 340X310X10MM E ENCOSTO 340X160X10MM, ESTRUTURA EM TUBO 7/8, COM 04 TRAVESSAS ENTRE AS PERNAS EM TUBO 3/4, SOLDADO COM SOLDA MIG, ALTURA APROXIMADA DO ACENTO 340MM, PES COM PONTEIRAS EM POLIPROPILENO, TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PINTURA EM EPOXI PO, COM CERTIFICADO ABNT/INMETRO.	08 UN - CMEI AQUARELA  03 UN - E. M. SANTA LUCIA  02 UN - CMEI VÓ ERNA	2.200,00	28.600,00
47	01	04	UN	5500	BATEDEIRA PLANETARIA DE APLICACAO SEMI-INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS, DIMENSÃO: LARGURA: 240MM, PROFUNDIDADE: 350MM, ALTURA: 420MM, CARACTERISTICAS: ESTRUTURA OU SUPORTE PARA O MOTOR EM ACO, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI, CUBA EM ACO INOX AISI 304, COM QUATRO NIVEIS DE VELOCIDADE, SISTEMA DE TROCA DE VELOCIDADE PROGRESSIVA COM POLIA VARIADORA, CHAVE LIGA/DESLIGA E CHAVE SELETORA DE VELOCIDADE, ACESSORIOS INCLUSOS: 01 TACHO EM ACO INOX, CAPACIDADE PARA 5 LITROS, 01 BATEDOR PARA MASSAS LEVES, 01 BATEDOR PLANO PARA MASSAS PESADAS, 01 BATEDOR GLOBO PARA CLARAS, FREQUENCIA: 50/60HZ, POTENCIA: 500WATS, VOLTAGEM: 110V. CORPO EM CHAPA DE ACO SAE 1020 COM PINTURA EPOX.	01 UN - CMEI AQUARELA 01 UN - E. M. ULISSES GUIMARÃES 01 UN - CMEI ARCO IRIS 01 UN - CMEI DONA EMMA BOING HORT	1.580,00	6.320,00
48	01	01	UN	19238	CORTINAS DE TECIDO BLECAUTE, NA COR BEGE, COM ILHOS, MEDINDO 1,60 LAR. X 1,40 ALT. COM VARAO DE 1,80CM DE COMPRIMENTO E 2 SUPORTES.	CMEI AQUARELA	138,30	138,30
49	01	01	UN	19239	CORTINAS DE TECIDO BLECAUTE, NA COR BEGE, COM ILHOS, MEDINDO 1,00 LAR. X 1,00 ALT. COM VARAO DE 1,20CM DE COMPRIMENTO E 2 SUPORTES.	CMEI AQUARELA	110,00	110,00
50	01	01	UN	19240	CORTINAS DE TECIDO BLECAUTE, NA COR BEGE, COM ILHOS, MEDINDO 3,20 LAR. X 0,60 ALT. COM VARAO DE 3,40CM DE COMPRIMENTO E 4 SUPORTES.	CMEI AQUARELA	218,80	218,80
51	01	01	UN	19241	CORTINAS DE TECIDO BLECAUTE, NA COR BEGE, COM ILHOS, MEDINDO 1,40	CMEI AQUARELA	240,00	240,00



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

					LAR. X 3,10 ALT. COM VARAO DE 1,60CM DE COMPRIMENTO E 2 SUPORTES.				
52	01	01	UN	19242	CORTINAS DE TECIDO BLECAUTE, NA COR BEGE, COM ILHOS, MEDINDO 4,50 LAR. X 2,30 ALT. COM VARAO DE 4,70CM DE COMPRIMENTO E 4 SUPORTES.	CMEI AQUARELA	460,00	460,00	
53	01	01	UN	19243	CORTINAS DE TECIDO BLECAUTE, NA COR BEGE, COM ILHOS, MEDINDO 1,40 LAR. X 1,00 ALT. COM VARAO DE 1,60CM DE COMPRIMENTO E 2 SUPORTES.	CMEI AQUARELA	126,70	126,70	
54	01	01	UN	19244	CORTINAS DE TECIDO BLECAUTE, NA COR BEGE, COM ILHOS, MEDINDO 1,70 LAR. X 3,00 ALT. COM VARAO DE 1,90CM DE COMPRIMENTO E 2 SUPORTES.	CMEI AQUARELA	225,00	225,00	
55	01	01	UN	19245	CORTINAS DE TECIDO BLECAUTE, NA COR BEGE, COM ILHOS, MEDINDO 3,60 LAR. X 1,90 ALT. COM VARAO DE 3,80CM DE COMPRIMENTO E 2 SUPORTES.	CMEI AQUARELA	400,00	400,00	
56	01	01	UN	19246	CORTINAS DE TECIDO BLECAUTE, NA COR BEGE, COM ILHOS, MEDINDO 3,00 LAR. X 2,00 ALT. COM VARAO DE 3,20CM DE COMPRIMENTO E 3 SUPORTES.	CMEI AQUARELA	310,00	310,00	
57	01	01	UN	19247	CORTINAS DE TECIDO BLECAUTE, NA COR BEGE, COM ILHOS, MEDINDO 5,50 LAR. X 2,30 ALT. COM VARAO DE 5,70CM DE COMPRIMENTO E 4 SUPORTES.	CMEI AQUARELA	475,00	475,00	
58	01	01	UN	19248	CORTINAS DE TECIDO BLECAUTE, NA COR BEGE, COM ILHOS, MEDINDO 3,60 LAR. X 1,00 ALT. COM VARAO DE 3,80CM DE COMPRIMENTO E 2 SUPORTES.	CMEI AQUARELA	284,00	284,00	
59	01	01	UN	19249	FRIGOBAR 120 LITROS DE CAPACIDADE, CONSUMO DE 19KW/H E POTENCIA DE 80W. O CRC12 CONTA, AINDA, COM GRADES REMOVIVEIS, PRATELEIRAS NA PORTA, SEPARADOR DE GARRAFAS E PES NIVELADORES. TEM PORTA LATAS, PORTA REVERSIVEL E CONTROLE DE TEMPERATURA. VOLTAGEM 110.	CMEI AQUARELA	1.129,00	1.129,00	
60	01	01	UN	19030	REFRIGERADOR FROST FREE, CAPACIDADE MINIMA DE 450 LITROS, EFICIENCIA ENERGETICA LETRA "A", COR BRANCA, 02 PORTAS, CONTENDO PRATELEIRAS, GAVETA, PORTA OVOS, ILUMINACAO INTERNA, CONTROLE ELETRONICO DE TEMPERATURA, COM PES REGULAVEIS, DIMENSOES APROXIMADAS ALTURA 1,9, LARGURA 74CM E COMPRIMENTO 78CM, GARANTIA DE 12 MESES.	CMEI AQUARELA	2.892,00	2.892,00	
61	01	01	UN	16295	APARELHO DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE 24.000 BTU'S, MODELO SPLIT, CICLO QUENTE/FRIO, TENSAO (VOLTS) 220V, CICLO REVERSO, CLASSIFICACAO ENERGETICA B, COM CONSUMO APROXIMADO DE 48 KWH/M; COM SELO PROCEL, FUNCOES: TIMER, DESUMIDIFICACAO, COM BAIXO NIVEL DE RUÍDO CONTEUDO DA EMBALAGEM 1 UNIDADE INTERNA, 1 UNIDADE EXTERNA, MANUAL DE INSTRUÇÕES, MANUAL DE INSTALACAO, 1 CONTROLE REMOTO, PLACA PARA FIXACAO.	AUDITÓRIO DA PREFEITURA	2.799,90	2.799,90	
<b>VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$</b>							<b>171.689,13</b>		



#### **4 - DO FORNECIMENTO, PRAZO, LOCAL DA ENTREGA E EXIGÊNCIAS PARA A ENTREGA**

4.1. Os itens objeto desta licitação, deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, somente mediante emissão de Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho, nos locais indicados pelos Departamentos competentes.

4.2. O objeto desta licitação terá seu preço registrado pelo prazo de 12 (doze) meses. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o município a adquiri-las.

4.3. A empresa vencedora deverá atender as solicitações do Município de Coronel Vivida, mesmo que parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observando os limites máximos estimados.

**4.4. Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho pela Detentora.**

4.5. Os equipamentos que possam vir a ser necessários para o descarregamento dos itens referentes a esta Licitação, terão o custo sob responsabilidade da Detentora.

**4.6. Os itens deverão ser fornecidos, sem ônus adicional para o Contratante.**

4.7. No ato da entrega, os itens deverão estar acompanhados da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

- a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;
- b) Deverá conter a discriminação detalhada do item a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação.

4.8. Efetuada a entrega, os itens serão recebidos na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:

4.8.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação.

4.8.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação pela fiscalização do Município de Coronel Vivida.

4.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

4.10. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à Detentora, sendo que a mesma terá o prazo de 30 (trinta) dias para tais substituições.

4.10.1. Caso a substituição dos itens não ocorra no prazo determinado, estará a Detentora incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital e seus Anexos.

4.11. No preço ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da Detentora.

4.12. Caso a Detentora esteja impedida de fornecer os produtos no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir o mesmo de outro fornecedor, através de outras modalidades licitatórias.



## **5 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será efetuado referente aos itens fornecidos, após vistoria da fiscalização do Município de Coronel Vivida e após a comprovação de que a Detentora está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com o INSS e o FGTS. Após a entrega do objeto a fiscalização do município encaminhará a nota fiscal do bem fornecido acompanhada da documentação exigida diretamente ao Departamento de Contabilidade do município. Estando o objeto em consonância com o Edital, Ata de Registro de Preços e proposta da licitação o município encaminhará o pagamento da nota fiscal em favor do credor.

5.2. O pagamento será efetuado mediante transferência bancária, diretamente na conta do credor, que poderá ser em qualquer banco dentro do território nacional.

5.3. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado a Detentora caso a mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e FGTS, conforme item 5.1.

5.5. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 das Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“6.5.1 Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

*6.5.2. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;*

*6.5.3. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;*

*6.5.4. de comércio exterior.”*

5.6. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

## **6 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

6.1. Praticar todos os atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços.

6.2. Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela Detentora das obrigações assumidas e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações.

6.3. Efetuar o pagamento à Detentora, de acordo com o estabelecido no item 05 deste Termo de Referência.

6.4. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos itens, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

6.5. Comunicar prontamente à Detentora, qualquer anormalidade no objeto desta licitação, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.



## **7 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

7.1. Assinar a Ata de Registro de Preços e envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento da mesma.

7.2. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas neste Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos registrados, atendendo às solicitações de compras.

7.3. Entregar os itens, objeto desta licitação, no prazo máximo determinado neste Termo de Referência ou seja em até 20 (vinte) dias consecutivos contados a partir da expressa autorização para fornecimento do objeto.

7.4. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Contratante, a usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

7.5. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

7.6. Informar ao Contratante, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**ANEXO II**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2019**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Sr. Pregoeiro do Município de Coronel Vivida  
Coronel Vivida – PR

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 66/2019**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

---

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**ANEXO III**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2019**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR SERVIDOR DA ATIVA**

Sr. Pregoeiro do Município de Coronel Vivida  
Coronel Vivida – PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº 66/2019.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

..... (.....), ..... de ..... de 2019.

.....  
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**ANEXO IV**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2019**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP**

Sr. Pregoeiro do Município de Coronel Vivida  
Coronel Vivida – PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº 66/2019.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº. \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) \_\_\_\_\_ e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

..... (.....), ..... de ..... de 2019.

.....  
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**ANEXO V**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2019**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**ATENÇÃO: ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDO PELOS LICITANTES VENCEDORES.**

Sr.  
Pregoeiro  
Município de Coronel Vivida  
Coronel Vivida – PR,

Ref.: Pregão Eletrônico nº 66/2019.  
Razão Social:  
CNPJ:  
Endereço:  
E-mail:  
Telefone:

Apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento dos lotes abaixo detalhados:

LOTE	ITEM	QTDE	UN	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
01	01	08	UN	19211	MESA RETANGULAR MONOBLOCO, COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 1.80 X 0.80, COM ESTRUTURAS RETANGULARES EM AÇO 50X30MM PAREDE 1,2. O TAMPO CONFECCIONADO EM MDF DE 15MM COM RE-ENGROSSO DE 30MM, REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMINICO POS FORMAVEL DE 0,6MM DE ESPESSURA NA COR SALMON (REFERENCIA L148), ACABAMENTO DE SUPERFICIE TEXTURIZADO E ENCABECAMENTO DE FITA DE BORDO EM PVC BRANCO. ACABAMENTO DA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMINICO BRANCO BRILHANTE. FIXACAO DO TAMPO COM PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES DE 2 ½" X 3/16". A ESTRUTURA EM ACO DE PINTURA ELETROSTATICA COM TINTA EPOXI EM PO, NA COR BRANCA FOSCA, POLIMERIZADA EM ESTUFA. PONTEIRAS DE ACABAMENTO EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA, FIXADO A ESTRUTURA ATRAVES DE ENCAIXE.			
02	01	08	UN	19212	BANCO RETANGULAR MONOBLOCO, COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 1.80 X 0.40, COM ESTRUTURAS RETANGULARES EM ACO 50X30MM PAREDE 1,2. O TAMPO CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM COM RE-ENGROSSO DE 30 MM, REVESTIDO EM SUA FACE SUPERIOR EM LAMINADO			



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

					<p>MELAMÍNICO POS FORMAVEL DE 0,6MM DE ESPESSURA NA COR IBIZA (REFERENCIA L 156), ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO E ENCABECAMENTO DE FITA DE BORDO EM PVC BRANCO. ACABAMENTO DA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMINICO BRANCO BRILHANTE. FIXACAO DO TAMPO COM PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES DE 2 ½" X 3/16". ESTRUTURA EM ACO COM PINTURA ELETROSTATICA DE TINTA EPOXI EM PO, NA COR BRANCA FOSCA, POLIMERIZADA EM ESTUFA. PONTEIRAS DE ACABAMENTO EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA, FIXADO A ESTRUTURA ATRAVES DE ENCAIXE. RECOMENDACOES: TODAS AS PARTES METALICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA LATAO, ACABAMENTO LISO E ISENTO DE ESCORIAS, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA UNICA, DEVENDO RECEBER TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO POR FOSFATIZACAO. ELIMINAR REBARBAS, RESPINGOS DE SOLDA, ESMERILHAR JUNTAS E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS. AS PECAS PLASTICAS NAO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJECAO, OU PARTES CORTANTES, DEVENDO SER UTILIZADOS MATERIAIS PUROS E PIGMENTOS ATOXICOS. A FITA DE BORDO DEVE SER APLICADA EXCLUSIVAMENTE PELO PROCESSO DE COLAGEM "HOT MELT", DEVENDO RECEBER ACABAMENTO FRESADO APOS COLAGEM, CONFIGURANDO ARREDONDAMENTO DOS BORDOS. TODAS AS UNIDADES DEVEM OBTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO DE DOIS ANOS. DEVERAO SER REJEITADOS, LOTES QUE APRESENTAREM DESCONFORMIDADES OU DEFEITOS DE FABRICACAO. PODERA SER APROVADAS VARIACOES NAS ESPECIFICACOES, PARA ADEQUACAO AOS PADROES DE CADA FABRICANTE, DESDE QUE CONFIGURE MELHORIA DE QUALIDADE EM RELACAO AS ESPECIFICACOES ORIGINAIS.</p>			
03	01	130	UN	19214	<p>COLCHONETE DE LAMINA DE ESPUMA FLEXIVEL DE POLIURETANO PARA USO INFANTIL. DIMENSOES COMPRIMENTO: 100CM; LARGURA: 60CM; ESPESSURA: 05CM. REVESTIMENTO MATERIAL TEXTIL PLASTIFICADO, ATOXICO, REF. CORINO, NA COR AZUL REAL, IMPERMEAVEL, COM ACABAMENTO EM COSTURA SIMPLES; ZIPER COM ACABAMENTO OCULTO. ESPUMA NORMA ABNT NBR 8537 DENSIDADE NOMINAL KG/M<sup>3</sup> : D-28 PARA FABRICACAO E INDISPENSAVEL ATENDER AS ESPECIFICACOES TECNICAS ESPECIFICAS PARA CADA MATERIAL.</p>			
04	01	06	UN	19215	<p>CADEIRA ALTA DE ALIMENTACAO INFANTIL DOBRAVEL, EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 15991-1:2011 CADEIRAS ALTAS PARA CRIANCAS - PARTE 1: REQUISITOS DE SEGURANCA, E ABNT NBR 15991-2:2011</p>			



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

					CADEIRAS ALTAS PARA CRIANCAS- PARTE 2: METODOS DE ENSAIO. DIMENSOES ALTURA: ENTRE 100 E 110CM; LARGURA: ENTRE 55 A 75CM; PROFUNDIDADE TOTAL COM BASE: ENTRE 65 A 75CM. CONSTITUINTES ESTRUTURA TUBULAR EM ACO CARBONO, COM SECAO CIRCULAR, DOBRAVEL. ENCOSTO E ASSENTO, ACOLCHOADOS EM ESPUMA COM ACABAMENTO EM LAMINADO PLASTICO, IMPERMEAVEL. PINTURA DOS ELEMENTOS METALICOS EM TINTA EM PO (EPOXI/POLIESTER), ELETROSTATICA, NA COR BRANCA. BANDEJA EM (PP) POLIPROPILENO INJETADO, REMOVIVEL OU ARTICULADA. APOIO PARA OS PES EM (PP) POLIPROPILENO INJETADO, REMOVIVEL OU ARTICULADO. SAPATAS ANTIDERRAPANTES. CINTO DE SEGURANCA COM FECHAMENTO DE 3 A 5 PONTOS, REGULAVEL. MANUAL DE INSTRUcoes: TODO PRODUTO DEVE VIR ACOMPANHADO DO MANUAL DE INSTRUcoes, EM PORTUGUES, CONTENDO: ORIENTACAO SOBRE FORMA DE USO CORRETO; PROCEDIMENTOS DE SEGURANCA; REGULAGEM, MANUTENCAO E LIMPEZA; PROCEDIMENTOS PRA ACIONAMENTO DA GARANTIA E/OU ASSISTENCIA TECNICA; RELACAO DE OFICINAS DE ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA; CERTIFICADO DE GARANTIA PREENCHIDO CONTENDO: DATA DE EMISSAO E O NUMERO DA NOTA FISCAL. O MANUAL DEVE AINDA TRAZER OS SEGUINTE DIZERES: "ATENCAO: GUARDAR AS INSTRUcoes PARA FUTURA CONSULTA".			
05	01	05	UN	5469	COLCHONETE PARA TROCADOR, NAS MEDIDAS DE 100 CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA E 3 CM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO EXTERNO RESISTENTE EM COURO EVA NA COR AZUL REAL, QUE PERMITA LAVAGEM E SECAGEM RAPIDA, DEVERA SER UTILIZADO NAS DUAS FACES, A CAMADA INTERNA DEVE SER FEITA COM LAMINA DE FIBRA DE POLIESTER, OS MATERIAIS CONSTITUINTES DEVERAO POSSUIR PROTEDAÇÃO DUPLA: ANTIACARO E ANTIALERGICA.			
06	01	40	UN	19216	TATAME EM PLACAS INTER TRAVADAS DE E.V.A. (ETILENO-ACETATO DE VINIL) COM BORDAS DE ACABAMENTO. DIMENSOES TAMANHO DAS PLACAS: 1000 MM X 1000 MM ESPESSURA: 20 MM CARACTERISTICAS PLACAS DE TATAME INTERTRAVAS E BORDAS DE ACABAMENTO, CONFECCIONADAS EM E.V.A. (100%), ATOXICAS, COM SUPERFICIE TEXTURIZADA, SILICONIZADA, ANTIDERRAPANTE E LAVAVEL; DENSIDADE ENTRE 150 E 180 GRAMAS POR CENTIMETRO CUBICO; CADA PECA DEVE SER FORNECIDA EM CONJUNTO COM UMA BORDA DE ACABAMENTO. OS ENCAIXES DEVEM PROPORCIONAR A JUNCAO PERFEITA DAS PECAS; AS ARESTAS DE BORDAS E PLACAS DEVEM SER UNIFORMES, COM CORTE PRECISO A 90º EM RELACAO AO PLANO DA SUPERFICIE, ISENTAS DE			



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

07	01	02	UN	19217	REBARBAS E FALHAS. CADEIRA GIRATORIA COM BRACOS, ESPALDAR MEDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATOMICO, ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA EM DENSIDADE DE 40 A 50KG/M <sup>3</sup> , COM APOIO DORSO LOMBAR, COM CAPA DE POLIPROPILENO ANTI-ALERGICO EM ALTA RESISTENCIA A PROPAGACAO DE RASGOS ALEM DE BAIXA DEFORMACAO. SOLIDEZ A LUZ CLASSE 5, PILLING PADRAO 5, PESO 280/290G/M, MECANISMO RELAX COM BLOQUEIO E REGULAGEM PERMANENTE-GAS, BASE EM ACO COM 5 HASTES, PINTURA EM EPOXI PO NA COR PRETA, ENCOSTO EM 7 POSICOES NA ALTURA, RODIZIO DUPLOS EM NYLON, REVESTIMENTO EM TECIDO AZUL, FOGO RETARDANTE. BRACOS REGULAVEIS COM ALMA DE ACO E APOIA BRACOS EM POLIURETANO COM REGULAGEM EM CINCO POSICOES. MEDIDAS 580 MM DE LARGURA X 580 MM DE PROFUNDIDADE X 900/1000 MM DE ALTURA. OBS: A CADEIRA DEVE TER A CERTIFICACAO DA ABNT 13.962 E TER GARANTIA DE 5(CINCO)ANOS.			
08	01	05	UN	19218	CADEIRA FIXA COM BRACOS, ESPALDAR MEDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATOMICO, ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA EM DENSIDADE DE 40 A 50KG/M <sup>3</sup> , COM APOIO DORSO LOMBAR, COM CAPA DE POLIPROPILENO ANTI-ALERGICO EM ALTA RESISTENCIA A PROPAGACAO DE RASGOS ALEM DE BAIXA DEFORMACAO. SOLIDEZ A LUZ CLASSE 5, PILLING PADRAO 5, PESO 280/290G/M, BASE EM ACO, PINTURA EM EPOXI PO NA COR PRETA, ENCOSTO FIXO, REVESTIMENTO EM TECIDO FOGO RETARDANTE, NA COR AZUL. BRACOS FIXOS E APOIA BRACOS EM POLIURETANO. MEDIDAS 580 MM DE LARGURA X 580 MM DE PROFUNDIDADE X 900/1000 MM DE ALTURA. OBS: A CADEIRA DEVE OBTER A CERTIFICACAO DA ABNT 13.962 E TER GARANTIA DE 5 (CINCO) ANOS.			
09	01	13	UN	19219	ARMARIO ALTO EM ACO, DIMENSÕES APROXIMADAS:198X090X040CM, TODO EM CHAPA 24, COM 02 PORTAS DE ABRIR COM REFORCOS INTERNOS TIPO OMEGA E PUXADORES ESTAMPADOS NAS PORTAS NO SENTIDO VERTICAL, COM ACABAMENTO EM PVC, CONTENDO 04 PRATELEIRAS, SENDO 01 FIXA E 03 COM REGULAGEM DE ALTURA DO TIPO CREMALHEIRA, COM FECHADURA CILINDRICA E PINTURA ELETROSTATICA A PO.			
10	01	06	UN	1543	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS, ARQUIVO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA TAMANHO OFÍCIO; DIMENSOES TOTAIS EXTERNAS DE 1330MM DE ALTURA, 470MM DE LARGURA E 570MM DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM AÇO, NAS CORES ARGILA, CINZA E OVO, COM SUPORTES PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS EM PASTAS SUSPENSA, TAMANHO OFÍCIO COM LIMITE DE			



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

					40 A 50 PASTAS E 30 KGS POR GAVETAS, AS GAVETAS DESLIZARÃO SUAVEMENTE SOBRE TRILHOS TELESCÓPICOS E ROLDANAS DE NYLON COM AUTO TRAVAMENTO E LIMITADOR DE ABERTURA.			
11	01	02	UN	19220	ARMARIO ROUPEIRO EM ACO NA COR CRISTAL, CONFECCIONADOS EM CHAPA DE ACO "22" (0,75MM). O ROUPEIRO EM ACO E CONSTITUIDO POR 12 PORTAS; AS PORTAS DEVEM POSSUIR VENEZIANAS PARA AREJAMENTO E POSSUIR PITAO PARA CADEADO; NAO SERA ACEITO ONDULACOES, RESSALTOS, REBARBAS OU IMPERFEICOES NO ACABAMENTO DOS ROUPEIROS; DEVE SER TRATADOS CONTRA OXIDACAO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTADOS COM TINTA ESPECIAL NA COR PLATINA COM SECAGEM EM ESTUFA; APOS O PROCESSO ACIMA DESCRITO O PRODUTO DEVE SEGUIR PARA UMA ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA PARA RECEBER A PINTURA PELO PROCESSO ELETROSTATICO DE PINTURA A PO, CONSOLIDANDO A SUPERFICIE DO PRODUTO COM 50 MICRA DE ESPESSURA DE TINTA, NO MINIMO. POSSUIR DOBRADICAS INTERNAS PARA EVITAR ARROMBAMENTOS COM ABERTURA DE 135°, PES REMOVIVEIS COM SAPATAS PLASTICAS NIVELADORAS Ø3/8". DIMENSOES: ALTURA: 1945 MM LARGURA: 1230 MM PROFUNDIDADE: 400 MM RECOMENDACOES: PARA FABRICACAO E INDISPENSAVEL SEGUIR PROJETO EXECUTIVO, DETALHAMENTOS E ESPECIFICACOES TECNICAS. TODAS AS PARTES METALICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA UNICA, DEVENDO RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. ELIMINAR REBARBAS, REPINGOS DE SOLDA, ESMERILHAR JUNTAS E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS. TODAS AS UNIDADES DEVERAO OBTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO DE DOIS ANOS. DEVE SER REJEITADO, LOTES QUE APRESENTAREM DESCONFORMIDADES OU DEFEITOS DE FABRICACAO. PODERAO SER APROVADAS VARIACOES NAS ESPECIFICACOES, PARA ADEQUACAO AOS PADROES DE CADA FABRICANTE, DESDE QUE CONFIGURE MELHORIA DE QUALIDADE EM RELACAO AS ESPECIFICACOES ORIGINAIS.			
12	01	05	UN	19221	ROUPEIRO EM ACO NA COR CRISTAL, CONFECCIONADOS EM CHAPA DE ACO "22" (0,75MM). O ROUPEIRO EM ACO E CONSTITUIDO POR 16 PORTAS; AS PORTAS DEVEM POSSUIR VENEZIANAS PARA AREJAMENTO E POSSUIR PITAO PARA CADEADO; NAO SERA ACEITO ONDULACOES, RESSALTOS, REBARBAS OU IMPERFEICOES NO ACABAMENTO DOS ROUPEIROS; DEVE SER TRATADOS CONTRA OXIDACAO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTADOS COM TINTA ESPECIAL NA COR PLATINA COM SECAGEM			



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

					<p>EM ESTUFA; APOS O PROCESSO ACIMA DESCRITO O PRODUTO DEVE SEGUIR PARA UMA ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA PARA RECEBER A PINTURA PELO PROCESSO ELETROSTATICO DE PINTURA A PO, CONSOLIDANDO A SUPERFICIE DO PRODUTO COM 50 MICRA DE ESPESSURA DE TINTA, NO MINIMO. POSSUIR DOBRADICAS INTERNAS PARA EVITAR ARROMBAMENTOS COM ABERTURA DE 135°, PES REMOVIVEIS COM SAPATAS PLASTICAS NIVELADORAS Ø3/8". DIMENSOES: ALTURA: 1945 MM LARGURA: 1230 MM PROFUNDIDADE: 400 MM RECOMENDACOES: PARA FABRICACAO E INDISPENSAVEL SEGUIR PROJETO EXECUTIVO, DETALHAMENTOS E ESPECIFICACOES TECNICAS. TODAS AS PARTES METALICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA UNICA, DEVENDO RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. ELIMINAR REBARBAS, REPINGOS DE SOLDA, ESMERILHAR JUNTAS E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS. TODAS AS UNIDADES DEVERAO OBTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO DE DOIS ANOS. DEVE SER REJEITADO, LOTES QUE APRESENTAREM DESCONFORMIDADES OU DEFEITOS DE FABRICACAO. PODERAO SER APROVADAS VARIACOES NAS ESPECIFICACOES, PARA ADEQUACAO AOS PADROES DE CADA FABRICANTE, DESDE QUE CONFIGURE MELHORIA DE QUALIDADE EM RELACAO AS ESPECIFICACOES ORIGINAIS.</p>		
13	01	03	UN	19222	<p>MESA DE REUNIAO OVAL, MEDINDO 2000X1000X750MM, COM TAMPO EM MELAMINA NA COR PLATINA, COM 25MM DE ESPESSURA, BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC PRETO, 180°, SOBRE ESTRUTURA METALICA TUBULAR COMPOSTA POR TRAVESSAS PASSA-CABOS, COM GARRAS NAS EXTREMIDADES E FUROS PARA A PASSAGEM DE CABOS, EM CHAPA DE ACO, E LATERAIS COM COLUNAS DUPLAS E APOIO, TIPO "MAO FRANCESA", EM TUBOS DE ACO REDONDOS, COM PES HORIZONTAIS EM TUBO DE ACO OBLONGO COM PONTEIRAS EM POLIESTIRENO INJETADO NA COR PRETA E SAPATAS NIVELADORAS. BANDEIRA CENTRAL EM MELAMINA PLATINA COM ALTURA FINAL DE 50CM, COM BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC 180°, NA CURVA, E ACABAMENTO EM FITA DE PVC, NOS DEMAIS LADOS, NA COR PRETA. ESTRUTURA EM ACO NA COR PRETA, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM DE DECAPAGEM E FOSFATIZACAO, SEGUIDO PELO PROCESSO DE PINTURA ELETROSTATICA COM TINTA HIBRIDA DE EPOXI COM POLIESTER EM PO, COM SECAGEM EM ESTUFA. RECOMENDACOES: PARA FABRICACAO E INDISPENSAVEL SEGUIR PROJETO EXECUTIVO, DETALHAMENTOS E</p>		



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

					ESPECIFICACOES TECNICAS. TODAS AS PARTES METALICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA UNICA, DEVENDO RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. ELIMINAR REBARBAS, REPINGOS DE SOLDA, ESMERILHAR JUNTAS E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS. TODAS AS UNIDADES DEVERAO OBTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO DE DOIS ANOS. SERAO REJEITADOS, LOTES QUE APRESENTAREM DESCONFORMIDADES OU DEFEITOS DE FABRICACAO. PODERAO SER APROVADAS VARIACOES NAS ESPECIFICACOES, PARA ADEQUACAO AOS PADROES DE CADA FABRICANTE, DESDE QUE CONFIGURE MELHORIA DE QUALIDADE EM RELACAO AS ESPECIFICACOES ORIGINAIS.			
14	01	05	UN	19223	CARRINHO DE BEBE, MODELO SLIM, COM FECHAMENTO GUARDA-CHUVA, ASSENTO RECLINAVEL EM 2 POSICOES, RODAS DUPLAS, CAPOTA RETRATIL, RODAS TRASEIRAS COM TRAVA DE SEGURANCA E CINTO DE SEGURANCA, PARA CRIANCAS COM ATE 15 KG, APROVADO PELO INMETRO.			
15	01	02	UN	19224	SOFA EM MATERIAL LAVAVAEI DE DOIS LUGARES, REVESTIMENTO SUPERIOR LAMINADO DE PVC COM REFORCO EM MANTA (KORINO) CV 20 ACABAMENTO INFERIOR TELA DE RAFIA, PES EM ALUMINIO REVESTIDO. ESTRUTURA: MADEIRA DE PINUS E EUCALIPTO PROVENIENTE DE REFLORESTAMENTO COM IMUNIZACAO CONTRA MOFO, CUPIM E MICROORGANISMOS. SUSTENTACAO DO ASSENTO E ENCOSTO COM CINTAS ELASTICAS DE ALTA RESISTENCIA. TRAVAMENTO DA ESTRUTURA COM GRAMPOS FIXADOS COM GRAMPEADORES PNEUMATICOS. ESPUMAS: ESPUMA DE POLIURETANO. ASSENTO: DENSIDADE D-23 BRACA: DENSIDADE D-20 ENCOSTOS: DENSIDADE D-20 DIMENSOES DO ESTOFADO(A X L X P): 0,75 X 0,73 X 1,25 M.			
16	01	01	UN	19225	MESA CIRCULAR EM REVESTIMENTO MELAMINICO TEXTURIZADO, TAMPO EM 28MM COM BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC 180º, E ACABAMENTO EM FITA DE PVC. 20 ESTRUTURA EM ACO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E PINTURA EPOXI. O TAMPO POSSUI DIAMETRO DE 1M E ALTURA DE 71CM.			
17	01	08	UN	19226	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL, INJETADA EM POLIURETANO PARA USO ADULTO. ESTRUTURA FIXA, QUATRO PES EM TUBO DE ACO OVAL 16X30, COM SAPATAS DESLIZANTES EM NYLON. ACABAMENTO DA ESTRUTURA COM TRATAMENTO DE FOSFATIZACAO E PINTURA ELETROSTATICA. EMPILHAMENTO MAXIMO RECOMENDADO: SEIS UNIDADES. CORES: DIVERSAS. REVESTIMENTO: POLIPROPILENO.			
18	01	02	UN	19227	TUNEL LUDICO PARA PUBLICO ALVO			



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

					CRIANCAS A PARTIR DE 2 ANOS, EM POLIETILENO EM ESTRUTURA ROTOMOLDADO, EM FORMATOS DIVERSOS; TRES MODULOS AUTO-ENCAIXAVEIS, VAZADOS PARA VISUALIZACAO INTERNA E COM POSSIBILIDADES DE EXPANSAO; DUAS ESTRUTURAS QUE FUNCIONAM COMO ENTRADA E SAIDA. ACABAMENTO SEM SALIENCIAS E COM LATERAIS ARREDONDADAS; COMPOSTO COM ADITIVOS ANTI-ESTATICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES, GARANTINDO A COR DO PRODUTO; MATERIAIS QUE POSSIBILITEM A RECICLAGEM APOS O TERMINO DA VIDA UTIL; PECAS MULTICOLORIDAS; NAO TOXICO. DIMENSOES INTERNAS DO MODULO LARGURA: 1,10M; ALTURA: 1,20M; COMPRIMENTO: 75CM; TOLERANCIA: +/- 5% MANUAL DE INSTRUCAO O PRODUTO DEVE CONTER MANUAL DE INSTRUCAO EM PORTUGUES PARA MONTAGEM, INSTALACAO E USO DO BRINQUEDO.			
19	01	01	UN	19228	CASA DE BONECAS, PUBLICO ALVO CRIANCAS A PARTIR DE 2 ANOS CARACTERISTICAS CASINHA DE BONECA MULTICOLORIDA COM NO MINIMO: JANELAS QUE ABREM E FECHAM, PORTA VAI E VEM, TABUA DE PASSAR COM FERRO, TELEFONE, PIA E FOGAO; BALCAO EXTERNO NA JANELA (APOIO PARA OS BRACOS); ACABAMENTO SEM SALIENCIA E COM LATERAIS ARREDONDADAS; POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVOS ANTI-ESTATICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES, GARANTINDO A COR DO PRODUTO; MATERIAIS QUE POSSIBILITEM A RECICLAGEM APOS O TERMINO DA VIDA UTIL; PECAS MULTICOLORIDAS; NAO TOXICO. DIMENSOES LARGURA: 1,62M ALTURA: 1,64M COMPRIMENTO: 1,76M TOLERANCIA: +/- 5% MANUAL DE INSTRUCAO 23 O PRODUTO DEVE CONTER MANUAL DE INSTRUCAO EM PORTUGUES PARA MONTAGEM, INSTALACAO E USO DO BRINQUEDO.			
20	01	01	UN	19229	FREEZER VERTICAL, LINHA BRANCA, SISTEMA DE REFRIGERACAO FROSTFREE. O REFRIGERADOR DEVERA POSSUIR CERTIFICACAO DO INMETRO APRESENTANDO CLASSIFICACAO ENERGETICA "A OU B, CONFORME ESTABELECIDO NA PORTARIA N.º 20, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2006. CAPACIDADE CAPACIDADE TOTAL (VOLUME INTERNO): MINIMA DE 300 LITROS. CARACTERISTICAS CONSTRUTIVAS GABINETE EXTERNO DO TIPO MONOBLOCO E PORTA REVESTIDA EM CHAPA DE ACO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA (EM PO), NA COR BRANCA. SISTEMA DE ISOLAMENTO TERMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO NO GABINETE E NAS PORTAS. PARTES INTERNAS REVESTIDAS COM PAINEIS PLASTICOS MOLDADOS COM			



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

					<p>RELEVOS PARA SUPORTE DAS PRATELEIRAS E GAVETAS DESLIZANTES. GAVETAS TRANSPARENTES E REMOVÍVEIS EM ACRÍLICO. COMPARTIMENTO DE CONGELAMENTO RÁPIDO. LÂMPADA INTERNA. FORMAS PARA GELO. GAXETAS MAGNÉTICAS PARA VEDAÇÃO HERMÉTICA DAS PORTAS COM O GABINETE. BATENTES DAS PORTAS DOTADOS DE SISTEMA ANTITRANSPIRANTE. DOBRADICAS METÁLICAS. PES COM RODÍZIOS. SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA POR MEIO DE TERMOSTATO AJUSTÁVEL DIGITAL EXTERNO. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO FROST FREE. GÁS REFRIGERANTE. KIT EQUIPAMENTOS</p> <p>OBS.1: O GÁS A SER UTILIZADO NO PROCESSO DE REFRIGERAÇÃO NÃO PODERÁ SER PREJUDICIAL À CAMADA DE OZÔNIO, CONFORME PROTOCOLO DE MONTREAL DE 1987; AO DECRETO FEDERAL Nº 99.280 DE 07/06/90, E A RESOLUÇÃO CONAMA Nº 267 DE 2000. OBS. 2: O GÁS REFRIGERANTE DEVE AINDA PREFERENCIALMENTE POSSUIR BAIXO ÍNDICE GWP (GLOBAL WARMING POTENTIAL POTENCIAL DE AQUECIMENTO GLOBAL), CONFORME PROTOCOLO DE KYOTO DE 1997 E DECRETO FEDERAL Nº 5445 DE 12/05/05. PLUGUE E CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. VOLTAGEM: 110V / 220V (CONFORME DEMANDA). INDICAÇÃO DA VOLTAGEM NO CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) DO APARELHO. CERTIFICAÇÃO INMETRO APRESENTANDO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A OU B". REQUISITOS DE SEGURANÇA O PRODUTO DEVE ATENDER OS REQUISITOS DE SEGURANÇA ESTABELECIDOS NA NM 60335-1: 2006 - SEGURANÇA DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS E SIMILARES. PARTE 1: REQUISITOS GERAIS. MATERIAS-PRIMAS, TRATAMENTOS E ACABAMENTOS. AS MATERIAS PRIMAS UTILIZADAS NA FABRICAÇÃO DO EQUIPAMENTO DEVEM ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS PARA CADA MATERIAL. GABINETE E PARTE EXTERNA DA PORTA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA OU FOSFATIZADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PO, POLIÉSTER, NA COR BRANCA. ARAMADOS GALVANIZADOS OU FOSFATIZADOS COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PO, POLIÉSTER, NA COR BRANCA. ELEMENTOS DE FIXAÇÃO EXPOSTOS, PARAFUSOS E ARRUELAS DEVERÃO POSSUIR PROTEÇÃO ADEQUADA CONTRA CORROSÃO/OXIDAÇÃO.</p>		
21	01	05	UN	5494	<p>FOGAO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM QUEIMADORES DUPLOS E FORNO DE CAMARA COM BANHO MARIA ACOPLADOS - FOGAO INDUSTRIAL CENTRAL DE 6 BOCAS COM FORNO E TORNEIRAS DE CONTROLE EM DOIS LADOS OPOSTOS, FIXADAS EM TUBO DE ALIMENTAÇÃO (GAMBIARRA), ALIMENTADO POR GLP OU GÁS NATURAL, E COM</p>		



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

					QUEIMADORES DOTADOS DE DISPOSITIVO "SUPERVISOR DE CHAMA", O TAMANHO DAS BOCAS SERA DE 30X30CM E 3 QUEIMADORES SIMPLES SENDO 3 QUEIMADORES DUPLOS COM CHAPA OU BANHO MARIA E COM FORNO, 4 PES EM PERFIL "L" DE ACO INOX E SAPATAS REGULAVEIS CONSTITUIDAS DE BASE METALICA E PONTEIRA MACICA DE MATERIAL POLIMERICO, FIXADAS DE MODO QUE O EQUIPAMENTO FIQUE A APROXIMADAMENTE 50 MM DO PISO. DIMENSOES: 107 X 084 X 083.			
22	01	02	UN	19231	FOGAO 4 BOCAS DE USO DOMESTICO, VOLUME DO FORNO: 62,3 LITROS CLASSIFICACAO ENERGETICA: MESA/ FORNO: A/B MESA: QUEIMADOR NORMAL (1,7 KW):3 QUEIMADOR FAMILIA (2 KW):1 FORNO:QUEIMADOR DO FORNO 2,4 DIMENSOES APROXIMADAS: 87X 51X 63 CM (AXLXP) PESO APROXIMADO: 28,4 KG.			
23	01	02	UN	5496	ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS A VAPOR, PARA USO EM MICROONDAS, COM CAPACIDADE MINIMA DE 4 MAMADEIRAS, DIMENSOES EXTERNAS: ALTURA: MAXIMO 180MM, DIAMETRO/LARGURA: MAXIMO 280MM, CARACTERISTICAS CONSTRUTIVAS: BASE EM POLIPROPILENO COPOLIMERO, DOTADO DE DISPOSITIVOS INTERNOS PARA ACONDICIONAMENTO DE, NO MINIMO, 4 MAMADEIRAS, TAMPA EM PLASTICO EM POLIPROPILENO COPOLIMERO, TRANSPARENTE, COM CLIPES E/OU PRESILHAS PARA FECHAMENTO HERMETICO, BASE E TAMPA DO PRODUTO CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO COPOLIMERO.			
24	01	02	UN	5523	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE DE 8L, COPO REMOVIVEL CONFECCIONADO EM CHAPA DE ACO INOX, EM PECA UNICA, SEM SOLDAS, COM ESPESSURA DE 1 MM, FLANGE DO COPO EM MATERIAL PLASTICO INJETADO, EM COR CLARA, ALCAS EM ACO INOX, ESPESSURA DE CHAPA DE 1,25MM, TAMPA DO COPO EM ACO INOX, ESPESSURA MINIMA DE CHAPA DE 0,6MM, GABINETE DO MOTOR EM ACO INOX, ESPESSURA MINIMA DE CHAPA DE 0,6MM, FLANGE SUPERIOR E DA BASE EM MATERIAL PLASTICO INJETADO, EM COR CLARA, FACAS, EIXO, BUCHAS, PORCA FIXADORA DO EIXO DA FACA E PINO ELASTICO DE TRACAO DA FACA EM ACO INOX AISI 304, VOLTAGEM DO APARELHO: COMUTAVEL 110 V/220 V POR MEIO CHAVE COMUTADORA.			
25	01	01	UN	5498	ESPRESSADOR DE FRUTAS CITRICAS INDUSTRIAL, FABRICADO EM ACO INOX, DIMENSOES E TOLERANCIA: ALTURA: 390MM; LARGURA: 360MM; DIAMETRO: 205MM, PRODUCAO MEDIA: 15 UNID/MINUTO, CARACTERISTICAS: GABINETE, CAMARA DE SUCOS E TAMPA FABRICADOS EM ACO INOX AISI 304, COPO E PENEIRA EM ACO INOX, JOGO DE CARAMBOLA EM POLIESTIRENO, COMPOSTO POR: 1 CASTANHA PEQUENA (PARA LIMA),			



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

					1 CASTANHA GRANDE (PARA LARANJA), MOTOR: 1/4 HP, ROTACAO: 1740 RPM, FREQUENCIA: 50/60 HZ, TENSAO: 127V, DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIACAO, PLUGUE E CONECTORES ELETRICOS COMPATIVELIS COM A CORRENTE DE OPERACAO, CORDAO DE ALIMENTACAO, CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICACAO DA VOLTAGEM.			
26	01	06	UN	11813	LIQUIDIFICADOR COM 3 VELOCIDADES, FUNCAO PULSAR E AUTO CLEAN, COPO COM CAPACIDADE DE 1,5 E GUARDA FIO NA BASE COM ENCAIXE PARA PLUG.			
27	01	01	UN	19232	MIXER DE ALIMENTOS, LINHA DOMESTICA, COM CAPACIDADE DE 1 LITRO. DIMENSOES APROXIMADAS E ALTURA: 430MM LARGURA: 60MM PROFUNDIDADE: 650MM TOLERANCIA: +/- 10% CARACTERISTICAS CONSTRUTIVAS CAPACIDADE VOLUMETRICA DO COPO: 1 LITRO. CABO (ALCA) ERGONOMICO. LAMINA DE DUPLA ACO, POSSIBILITANDO CORTAR NA VERTICAL E NA HORIZONTAL. RECIPIENTE PARA TRITURACAO. TAMPA E LAMINA DO TRITURADOR REMOVIVEIS. BASE ANTIRESPINGOS. BOTAO TURBO. MOTOR DE 400W. DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIACAO, PLUGUE E CONECTORES ELETRICOS COMPATIVELIS COM A CORRENTE DE OPERACAO. CORDAO DE ALIMENTACAO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICACAO DA VOLTAGEM. MATERIAS PRIMAS, TRATAMENTOS E ACABAMENTOS. AS MATERIAS PRIMAS UTILIZADAS NA FABRICACAO DO PRODUTO DEVEM ATENDER AS NORMAS TECNICAS ESPECIFICAS PARA CADA MATERIAL. CORPO DO APARELHO CONSTRUIDO EM POLIPROPILENO E BORRACHA. JARRA PARA A POLPA CONSTRUIDA EM ACRILICO SAN. JARRA EM PLASTICO VIRGEM DE 1º USO, ATOXICO. O PRODUTO E SEUS COMPONENTES DEVEM SER ISENTOS DE REBARBAS, ARESTAS CORTANTES OU ELEMENTOS PERFURANTES.			
28	01	03	UN	5504	MAQUINA DE LAVAR ROUPA, CAPACIDADE DE 8KG, LINHA BRANCA, CAPACIDADE DE ROUPA SECA: 8KG. CONSUMO DE ENERGIA: 0.24 KWH (110V), CONSUMO DE ENERGIA MENSAL: 8.16 KWH/MES (110V). COR: BRANCA, POTENCIA: 550.0 W (110V), ROTACAO DO MOTOR-CENTRIFUGACAO: 750 RPM, DIMENSOES APROXIMADAS: 103,5 X 62 X 67CM (A X L X P). PESO APROXIMADO: 40,5KG.			
29	01	01	UN	19233	BALANCA ELETRONICA DIGITAL COM PRATO EM ACO INOXIDAVEL COM CAPACIDADE DE 30 KG, FABRICADA E AFERIDA DE ACORDO COM O REGULAMENTO TECNICO METROLOGICO PARA INSTRUMENTOS DE PESAGEM NAO AUTOMATICOS - PORTARIA INMETRO Nº 236, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1994. CLASSIFICACAO METROLOGICA: -TIPO III. DIMENSOES DIMENSOES MINIMAS DO PRATO: 240 X 325 MM; PESO MINIMO DO EQUIPAMENTO: 3,100 KG; CAPACIDADE: 30			



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

					<p>KG; DIVISAO: DE 5G EM 5G. CARACTERISTICAS CONSTRUTIVAS E FUNCIONAIS GABINETE EM ABS. DISPLAY DE LCD DE 5 DIGITOS COM MINIMO DE 12MM DE ALTURA. TECLADO DE MEMBRANA COMPOSTO DE TECLAS E FUNCOES. PES REGULAVEIS. NIVEL DE BOLHA. DESLIGAMENTO AUTOMATICO. TEMPERATURA DE OPERACAO DE -10°C A +40°C OU COM REDUCAO DESSA FAIXA DE TEMPERATURA. UMIDADE RELATIVA SUPOSTADA: 10% A 90%, SEM CONDENSACAO. TENSÃO ELETRICA: 110VCA / 220VCA. COMUTACAO AUTOMATICA DE VOLTAGEM. FREQUENCIA DE REDE ELETRICA: 60 HZ. CONSUMO MAXIMO: 10W. BATERIA INTERNA. PLUGUE E CORDAO DE ALIMENTACAO COM CERIFICACAO INMETRO. DIMENSIONAMENTO DA FIACAO, PLUGUE E CONECTORES ELETRICOS COMPATIVEIS COM A CORRENTE DE OPERACAO. MATERIAS PRIMAS, TRATAMENTOS E ACABAMENTOS. BASE EM ACO GALVANIZADO OU EM ABS INJETADO. PRATO REMOVIVEL EM ACO INOXIDAVEL AISI 430, COM CANTOS ARREDONDADOS E BORDAS DOTADAS DE RESSALTO PARA RETENCAO DE PEQUENAS QUANTIDADES DE LIQUIDOS; SUPORTES DO PRATO EM ALUMINIO INJETADO; GABINETE CONSTRUIDO EM ABS INJETADO.</p>			
30	01	01	CJT	5520	<p>CONJUNTOS DE LIXEIRA COLETA SELETIVA, CAPACIDADE 50L, COMPOSTO POR 5 COLETORES PARA COLETA DE RESIDUOS ORGANICOS E SELETIVOS, SENDO: 01 COLETOR PARA LIXO RECICLAVEL (VIDRO), CAPACIDADE DE 50 LITROS, 01 COLETOR PARA LIXO RECICLAVEL (PAPEL), CAPACIDADE DE 50 LITROS, 01 COLETOR PARA LIXO RECICLAVEL (METAL), CAPACIDADE DE 50 LITROS, 01 COLETOR PARA LIXO ORGANICO (ALIMENTOS), CAPACIDADE DE 50 LITROS, 01 COLETOR PARA LIXO NAO RECICLAVEL, CAPACIDADE DE 50 LITROS, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (CORPO E TAMPA), DISPONIBILIDADE NAS CORES: VERMELHO, VERDE, AMARELO, AZUL, CINZA, CONFORME NORMAS DA CONAMA E ADESIVADOS CONFORME O TIPO DE LIXO, EIXO EM ACO COM TRATAMENTO ANTICORROSAO.</p>			
31	01	05	UN	19234	<p>LIXEIRA 50 LITROS COM PEDAL, COM PEDAL METALICO, FABRICADA EM PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM SEM SOLDAS OU EMENDAS, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO EM UV. PEDAL FABRICADO EM TARUGO DE FERRO MACICO GALVANIZADO E CHAPA XADREZ GALVANIZADA. DOBRADICA TRASEIRA FIXADA EM SUPORTE REFORCADO E PRESO A LIXEIRA POR 04 PARAFUSOS. CHAPA DA DOBRADICA ARREBITADA NA TAMPA. MEDIDA EXTERNA : 71,0X44,5X37,0 MEDIDA INTERNA : 60,0X39,0X24,0 CAPACIDADE: 50 LITROS.</p>			
32	01	01	UN	19235	<p>BEBEDOURO ELETRICO CONJUGADO, TIPO PRESSAO, COM 2 COLUNAS, ACESSIVEL, COM</p>			



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

					<p>CAPACIDADE APROXIMADA DE 6 LITROS POR HORA (40 PESSOAS/H APROX.) E CERTIFICADO PELO INMETRO. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS ALTURA: 960MM ALTURA PARTE CONJUGADA: 650MM LARGURA: 660MM PROFUNDIDADE: 291MM TOLERÂNCIA: +/-10% CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS PIA EM AÇO INOX AISI 304 POLIDO, BITOLA 24 (0,64MM DE ESPESSURA), COM QUEBRA-JATO. GABINETE EM AÇO INOX AISI 304. TORNEIRA: EM LATAO CROMADO DE SUAVE ACIONAMENTO, COM REGULAGEM DE JATO, SENDO 2 (DUAS) TORNEIRAS DE JATO INCLINADO PARA BOCA E 01 (UMA) TORNEIRA EM HASTE PARA COPO. RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM AÇO INOX AISI 304, BITOLA 20 (0,95MM DE ESPESSURA), COM SEPERTINA (TUBULACAÇÃO) EM COBRE (0,50MM DE PAREDE) EXTERNA, COM ISOLAMENTO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO. FILTRO DE CARVÃO ATIVADO COM VELA SINTETIZADA. TERMOSTATO COM CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA DE 4º A 15ºC COMPRESSOR DE 1/10 DE HP, COM GÁS ECOLÓGICO. PROTETOR TÉRMICO DE SISTEMA (DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE SUPERAQUECIMENTO DO SISTEMA). DRENO PARA LIMPEZA DA CUBA. RALO SIFONADO QUE BARRA O MAU CHEIRO PROVENIENTE DO ESGOTO. VOLTAGEM: COMPATÍVEL COM TODAS AS REGIÕES BRASILEIRAS. CAPACIDADE APROXIMADA: 6 LITROS POR HORA (40 PESSOAS/H APROX.). NÃO POSSUIR CANTOS VIVOS, ARESTAS OU QUAISQUER OUTRAS SALIÊNCIAS CORTANTES OU PERFURANTES DE MODO A NÃO CAUSAR ACIDENTES. O BEBEDOURO DEVE SER ACESSÍVEL, EM CONFORMIDADE A NBR 9050/2005, NO QUE COUBER. PRODUTO DE CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA, O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELOS INMETRO, COMPROBATORIOS DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUSIVE COM EFICIÊNCIA BACTERIOLÓGICA APROVADO. O GÁS A SER UTILIZADO NO PROCESSO DE REFRIGERAÇÃO NÃO PODERÁ SER PREJUDICIAL A CAMADA DE OZÔNIO, CONFORME PROTOCOLO DE MONTREAL DE 1987; DECRETO FEDERAL Nº 99.280 DE 07/06/90, RESOLUÇÃO CONAMA Nº 13 DE 1995, DECRETO ESTADUAL Nº 41.269 DE 10/03/97 E RESOLUÇÃO CONAMA Nº 267 DE 2000. É DESEJÁVEL E PREFERENCIAL QUE O GÁS REFRIGERANTE TENHA BAIXO ÍNDICE GWP ("GLOBAL WARMING POTENCIAL" - POTENCIAL DE AQUECIMENTO GLOBAL), CONFORME O PROTOCOLO DE KYOTO DE 1997 E DECRETO FEDERAL Nº 5445 DE 12/05/05, DEVENDO NESTA OPÇÃO UTILIZAR O GÁS REFRIGERANTE "R600A". DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIACAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO, ESTANDO DE ACORDO COM A</p>		
--	--	--	--	--	---	--	--



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

					DETERMINACAO DA PORTARIA INMETRO Nº 185, DE 21 DE JULHO DE 2000, QUE DETERMINA A OBRIGATORIEDADE DE TODOS OS PRODUTOS ELETROELETRONICOS SE ADAPTAREM AO NOVO PADRAO DE PLUGUES E TOMADAS NBR 14136 A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2010. INDICACAO DA VOLTAGEM NO CORDAO DE ALIMENTACAO. MATERIAS-PRIMAS, TRATAMENTOS E ACABAMENTOS. AS MATERIAS PRIMAS UTILIZADAS NA FABRICACAO DO EQUIPAMENTO DEVEM ATENDER AS NORMAS TECNICAS ESPECIFICAS PARA CADA MATERIAL. TODAS AS SOLDAS UTILIZADAS NOS COMPONENTES EM ACO INOX DEVERAO SER DE ARGONIO E POSSUIR SUPERFICIE LISA E HOMOGENEA, NAO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFICIES ASPERAS OU ESCORIAS. PIA, GABINETE E RESERVATORIO EM ACO INOX AISI 304, ACABAMENTO BRILHANTE. PARAFUSOS E PORCAS DE ACO INOX. TORNEIRA EM LATAO CROMADO. O EQUIPAMENTO E SEUS COMPONENTES DEVEM SER ISENTOS DE REBARBAS, ARESTAS CORTANTES OU ELEMENTOS PERFURANTES.			
33	01	02	UN	19236	QUADROS COM MOLDURA EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, FRISADO, VISTA DE 20X19MM PROFUNDIDADE; FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCATEX, 10MM E ACABAMENTO EM FELTRO VERDE. DIMENSOES: ALTURA 120 CM LARGURA 90 CM.			
34	01	03	UN	5510	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNETICA, VERTICAL OU HORIZONTAL COM MOLDURA FLIP (ABERTURA FRONTAL) EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, FRISADO, VISTA DE 20 X 19MM PROFUNDIDADE PROPRIA PARA FACILITAR TROCAS DO CONTEUDO INTERNO, FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCATEX, 10MM. DIMENSOES: ALTURA 90CM, LARGURA 120CM.			
35	01	13	UN	7463	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU'S - MODELO: SPLIT HIGH WALL. TIPO DE CICLO: QUENTE/FRIO, COR: BRANCO, ENCE: NO MINIMO A. FILTRO DE AR: ANTI-BACTERIA, VAZAO DE AR: NO MINIMO 500 M <sup>3</sup> /H. CONTROLE REMOTO: SIM, TERMOSTATO DIGITAL, FUNCOES SLEEP E SWING, VOLTAGEM 220 V, MANUAL DE INSTRUcoes EM PORTUGUES PARA USO, CONSERVACAO E MANUTENCAO DOS EQUIPAMENTOS.			
36	01	08	UN	5513	TELEVISAO DE LCD 32" COM ENTRADA PARA HDTV, CARACTERISTICAS: DIGITAL CRYSTAL CLEAR PARA DETALHES PROFUNDOS E NITIDEZ TELA LCD HD COM RESOLUCAO DE 1366 X 768P, 28,9 BILHOES DE CORES TAXA DE CONTRASTE DINAMICO DE 26000:1 INCREDIBE SURROUND POTENCIA DE AUDIO DE 2X15W RMS DUAS ENTRADAS HDMI PARA CONEXAO HD TOTALMENTE DIGITAL EM UM UNICO CABO EASY LINK: CONTROLE FACIL DA TV E DISPOSITIVO CONECTADO POR HDMI			



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

					CEC ENTRADA PARA PC PARA USAR A TV COMO MONITOR DE COMPUTADOR CONVERSOS TV DIGITAL INTERNO DIMENSOES: ALTURA: 54,40 CM; LARGURA: 80,90 CM; PROFUNDIDADE: 9,20 CM. PESO: 18 KG. VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMATICO.			
37	01	05	UN	5516	APARELHO DE SOM - APARELHO DE MICRO SYSTEM COM KARAOKE, ENTRADA PARA USB E PARA CARTAO DE MEMORIA COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: ENTRADA USB 1.0/2.0(FULL SPEED), ENTRADA PARA CARTAO DE MEMORIA: MMC, SD, MS; RADIO AM E FM ESTEREO COM SINTONIA DIGITAL, COMPATIVEL COM VCD, CD, CD-R, CD-RW; REPRODUZ VIDEO NO FORMATO MPEG4 E CDS MUISCAIS EM ARQUIVOS MP3 E WMA. SAIDA S-VIDEO, VIDEO COMPONENTE, VIDEO COMPOSTO: SAIDA DE AUDIO DIGITAL COAXIAL, DOLBY DIGITAL(AC3) E DTS, FUNCAO PROGRAM, REPEAT, ZOOM, PLAY, GO TO, PAUSE E PROTETOR DE TELA, SAIDA PARA FONES DE OUVIDO, POTENCIA: 50W. VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMATICO.			
38	01	01	UN	5547	MICROONDAS, CAPACIDADE: VOLUME UTIL MINIMO DE 27 LITROS, RESULTADO DO PRODUTO DAS DIMENSOES INTERNAS DA CAVIDADE DO EQUIPAMENTO, GABINETE MONOBLOCO EM ACO GALVANIZADO REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE COM PINTURA ELETROSTATICA EM PO, NA COR BRANCA, ILUMINACAO INTERNA, PAINEL DE CONTROLE DIGITAL COM FUNCOES PRE-PROGRAMADAS, TIMER, RELOGIO, PORTA COM VISOR CENTRAL, PUXADOR E/OU TECLA DE ABERTURA DISPOSITIVOS E TRAVAS DE SEGURANCA, SAPATAS PLASTICAS, PRATO GIRATORIO EM VIDRO, VOLTAGEM: 110V, SELO DE CERTIFICACAO INMETRO.			
39	01	02	UN	8019	FORNO ELETRICO, FORNO ELETRICO 45 LITROS COM TIMER DE 60 MINUTOS PARA PROPORCIONAR COMODIDADE E EFICIENCIA NA PREPARACAO DE ALIMENTOS. O F300 CONTA COM SELETOR DE RESISTENCIAS (SUPERIOR E/OU INFERIOR), GRADE COM 3 NIVEIS DE ALTURA, TERMOSTATO COM CONTROLE AUTOMATICO ENTRE 50°C ATE 250°C E AINDA GRILL DOURADOR, TECNOLOGIA QUE AUXILIA O SEU MELHOR MOMENTO. VOLTAGEM 110 OU 220; POTENCIA 1700 W; MATERIAL DE COMPOSICAO ACO; COR BRANCO; DIMENSOES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP) 36,5X60X59CM; PESO APROXIMADO DO PRODUTO - KG 12,3KG.			
40	01	02	UN	3293	MESA SECRETARIA 75 CM DE ALTURA, 1,22 METRO DE LARGURA E 0,60 CM DE PROFUNDIDADE COM 2 GAVETAS FABRICADA EM MDF, COR A DEFINIR			
41	01	04	UN	13027	FRALDARIO/TROCADOR, ESTRUTURA EM MDF DE 15 MM TEXTURA, COM NO MINIMO 06 PRATELEIRA, COM DIMENSOES MINIMAS 400X260X600MM CADA, UMA PORTA COM ABERTURA SUPERIOR CONTENDO DUAS DOBRADICAS NA PARTE INFERIOR E UM FECHO ROLETE NA PARTE SUPERIOR PARA			



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

					TRAVAMENTO UM PUXADOR DE METAL TIPO ALCA, PARTE INTERNA COM UM CESTO EM ARAME MACICO 3/16MM E PINTURA EPOXI PO, BORDAS COM ACABAMENTO EM PERFIL PVC, NA PARTE SUPERIOR UM COLCHAO NAS MEDIDAS MINIMAS 1240X600MM, QUE SE ENCAIXA SOB REBAIXO DAS DUAS LATERAIS DO TROCADOR, RODAPE NA PARTE INFERIOR COM 80MM DE ALTURA E APOIADO POR SEIS DESLIZADORES DE 24 MM NA COR PRETA, COR DO MOVEL BRANCA.			
42	01	02	UN	3295	BALCAO FECHADO PARA ESCRITORIO, COM CHAVE, 02 PORTAS, COM TAMPO SUPERIOR RETO, 01 PRATELEIRA, COM DOBRADICAS METALICAS, MEDINDO 0,81X0,91X0,42, FABRICADO EM MDF, COR A DEFINIR.			
43	01	08	UN	1544	ESTANTE EM ACO, ESTANTE PRATELEIRA DE ACO COM 5 (CINCO) PRATELEIRAS REGULAVEIS, DIMENSOES EXTERNAS DE 925MM DE LARGURA, 450MM DE PROFUNDIDADE E 2430MM DE ALTURA, TODAS AS PECAS COM PINTURA EPOXI-PO.			
44	01	03	UN	19237	MESA COM PINTURA EPOXI E TAMPO E ASSENTO EM MDP REVESTIDO COM LAMINADO MELAMINICO BRILHANTE DE ALTA PRESSAO, MEDINDO 2,00M DE COMP. X 0,58 CM ALTURA X 0,60 DE PROFUNDIDADE E BANCOS MEDINDO 2,00M DE COMP X0,32 CM ALTURA X 0,30 CM DE PROFUNDIDADE. SAO FEITOS COM ESTRUTURA EM ACO, COM PROTECAO ANTIBACTERIANA, O QUE GARANTE FACIL LIMPEZA, PRATICIDADE E MANUTENCAO DA PECA.			
45	01	50	UN	13028	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL, ESTRUTURA EM ACO TUBO 3/4, ASSENTO E ENCOSTO FABRICADOS EM POLIPROPILENO RESISTENTE ARREBITADOS POR ARREBITES DE ALUMINIO, MEDIDAS APROXIMADAS: ASSENTO: 0,39X0,38 CM, ENCOSTO: 0,39X0,23 CM, ALTURA DO CHAO AO ASSENTO: 33 CM, ALTURA TOTAL DA CADEIRA: 66 CM, RECOMENDADO PARA CRIANCAS ATE 06 ANOS.			
46	01	13	CJT	13025	CONJUNTO INFANTIL COM 08 CADEIRAS E MESA EM FORMATO OCTAVADO, TAMPO EM MDF COLORIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 200X80MM, ESTRUTURA EM TUBO MINIMO 25/25, CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO E FIXADOS POR REBITES, ASSENTO MEDINDO NO MINIMO 340X310X10MM E ENCOSTO 340X160X10MM, ESTRUTURA EM TUBO 7/8, COM 04 TRAVESSAS ENTRE AS PERNAS EM TUBO 3/4, SOLDADO COM SOLDA MIG, ALTURA APROXIMADA DO ACENTO 340MM, PES COM PONTEIRAS EM POLIPROPILENO, TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PINTURA EM EPOXI PO, COM CERTIFICADO ABNT/INMETRO.			
47	01	04	UN	5500	BATEDEIRA PLANETARIA DE APLICACAO SEMI-INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS, DIMENSOE: LARGURA: 240MM, PROFUNDIDADE: 350MM, ALTURA: 420MM,			



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

					CARACTERISTICAS: ESTRUTURA OU SUPORTE PARA O MOTOR EM ACO, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI, CUBA EM ACO INOX AISI 304, COM QUATRO NIVEIS DE VELOCIDADE, SISTEMA DE TROCA DE VELOCIDADE PROGRESSIVA COM POLIA VARIADORA, CHAVE LIGA/DESLIGA E CHAVE SELETORA DE VELOCIDADE, ACESSORIOS INCLUSOS: 01 TACHO EM ACO INOX, CAPACIDADE PARA 5 LITROS, 01 BATEDOR PARA MASSAS LEVES, 01 BATEDOR PLANO PARA MASSAS PESADAS, 01 BATEDOR GLOBO PARA CLARAS, FREQUENCIA: 50/60HZ, POTENCIA: 500WATS, VOLTAGEM: 110V. CORPO EM CHAPA DE ACO SAE 1020 COM PINTURA EPOX.			
48	01	01	UN	19238	CORTINAS DE TECIDO BLECAUTE, NA COR BEGE, COM ILHOS, MEDINDO 1,60 LAR. X 1,40 ALT. COM VARAO DE 1,80CM DE COMPRIMENTO E 2 SUPORTES.			
49	01	01	UN	19239	CORTINAS DE TECIDO BLECAUTE, NA COR BEGE, COM ILHOS, MEDINDO 1,00 LAR. X 1,00 ALT. COM VARAO DE 1,20CM DE COMPRIMENTO E 2 SUPORTES.			
50	01	01	UN	19240	CORTINAS DE TECIDO BLECAUTE, NA COR BEGE, COM ILHOS, MEDINDO 3,20 LAR. X 0,60 ALT. COM VARAO DE 3,40CM DE COMPRIMENTO E 4 SUPORTES.			
51	01	01	UN	19241	CORTINAS DE TECIDO BLECAUTE, NA COR BEGE, COM ILHOS, MEDINDO 1,40 LAR. X 3,10 ALT. COM VARAO DE 1,60CM DE COMPRIMENTO E 2 SUPORTES.			
52	01	01	UN	19242	CORTINAS DE TECIDO BLECAUTE, NA COR BEGE, COM ILHOS, MEDINDO 4,50 LAR. X 2,30 ALT. COM VARAO DE 4,70CM DE COMPRIMENTO E 4 SUPORTES.			
53	01	01	UN	19243	CORTINAS DE TECIDO BLECAUTE, NA COR BEGE, COM ILHOS, MEDINDO 1,40 LAR. X 1,00 ALT. COM VARAO DE 1,60CM DE COMPRIMENTO E 2 SUPORTES.			
54	01	01	UN	19244	CORTINAS DE TECIDO BLECAUTE, NA COR BEGE, COM ILHOS, MEDINDO 1,70 LAR. X 3,00 ALT. COM VARAO DE 1,90CM DE COMPRIMENTO E 2 SUPORTES.			
55	01	01	UN	19245	CORTINAS DE TECIDO BLECAUTE, NA COR BEGE, COM ILHOS, MEDINDO 3,60 LAR. X 1,90 ALT. COM VARAO DE 3,80CM DE COMPRIMENTO E 2 SUPORTES.			
56	01	01	UN	19246	CORTINAS DE TECIDO BLECAUTE, NA COR BEGE, COM ILHOS, MEDINDO 3,00 LAR. X 2,00 ALT. COM VARAO DE 3,20CM DE COMPRIMENTO E 3 SUPORTES.			
57	01	01	UN	19247	CORTINAS DE TECIDO BLECAUTE, NA COR BEGE, COM ILHOS, MEDINDO 5,50 LAR. X 2,30 ALT. COM VARAO DE 5,70CM DE COMPRIMENTO E 4 SUPORTES.			
58	01	01	UN	19248	CORTINAS DE TECIDO BLECAUTE, NA COR BEGE, COM ILHOS, MEDINDO 3,60 LAR. X 1,00 ALT. COM VARAO DE 3,80CM DE COMPRIMENTO E 2 SUPORTES.			
59	01	01	UN	19249	FRIGOBAR 120 LITROS DE CAPACIDADE, CONSUMO DE 19KW/H E POTENCIA DE 80W. O CRC12 CONTA, AINDA, COM GRADES REMOVIVEIS, PRATELEIRAS NA PORTA, SEPARADOR DE GARRAFAS E PES			



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

					NIVELADORES. TEM PORTA LATAS, PORTA REVERSIVEL E CONTROLE DE TEMPERATURA. VOLTAGEM 110.			
60	01	01	UN	19030	REFRIGERADOR FROST FREE, CAPACIDADE MINIMA DE 450 LITROS, EFICIENCIA ENERGETICA LETRA "A", COR BRANCA, 02 PORTAS, CONTENDO PRATELEIRAS, GAVETA, PORTA OVOS, ILUMINACAO INTERNA, CONTROLE ELETRONICO DE TEMPERATURA, COM PES REGULAVEIS, DIMENSOES APROXIMADAS ALTURA 1,9, LARGURA 74CM E COMPRIMENTO 78CM, GARANTIA DE 12 MESES.			
61	01	01	UN	16295	APARELHO DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE 24.000 BTU'S, MODELO SPLIT, CICLO QUENTE/FRIO, TENSAO (VOLTS) 220V, CICLO REVERSO, CLASSIFICACAO ENERGETICA B, COM CONSUMO APROXIMADO DE 48 KWH/M; COM SELO PROCEL, FUNCOES: TIMER, DESUMIDIFICACAO, COM BAIXO NIVEL DE RUÍDO CONTEUDO DA EMBALAGEM 1 UNIDADE INTERNA, 1 UNIDADE EXTERNA, MANUAL DE INSTRUÇÕES, MANUAL DE INSTALACAO, 1 CONTROLE REMOTO, PLACA PARA FIXACAO.			

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: Conforme Edital.

Local e data.

---

Representante legal ou procurador da empresa  
Nome e assinatura  
CPF e RG



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**ANEXO VI**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2019**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL**

A empresa ..... declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa  
CPF e RG do declarante



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**ANEXO VII**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2019**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_/PE/XX/2019.**

**PRAZO: de xx de xxxx de 20xx xx de xxxxx de 20xx.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A EMPRESA: ....., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **FRANK ARIEL SCHIAVINI**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado CONTRATANTE, de outro a empresa ....., estabelecida na rua ....., na cidade de ....., Estado ....., CEP (.....), inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada por seu representante legal, Sr. ...., inscrito no CPF sob o nº ..... e RG nº ....., doravante designada DETENTORA, estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 10.520 de 17 julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e subsequentes alterações, e legislação complementar vigente e pertinente a matéria, ajustam a presente Ata de Registro de Preços em decorrência do Edital de Pregão Eletrônico nº 66/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Parágrafo único: A presente Ata tem por objeto constituir o sistema de registro de preços **PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS PARA EQUIPAR OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS MUNICIPAIS E DEMAIS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO**, conforme discriminado a seguir:

ITEM	CÓD. LC	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$						

**(xxxxxx)**

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL**

Parágrafo único: Esta Ata de Registro de Preços tem como amparo legal à licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 66/2019** e rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**

Parágrafo Primeiro: Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao Contratante.

Parágrafo Segundo: Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

### **CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Parágrafo Primeiro: As despesas decorrentes do fornecimento, objeto desta ATA, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias, conforme abaixo discriminadas:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.365.0012.1.013	4.4.90.52.42	000	3163
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.1.008	4.4.90.52.42	501	3252
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.1.008	4.4.90.52.42	501	3253

Parágrafo Segundo: As despesas de outros órgãos ou entidades do CONTRATANTE que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

Parágrafo Terceiro: O CONTRATANTE reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

### **CLÁUSULA QUINTA: DOS PREÇOS**

Parágrafo Primeiro: Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela DETENTORA acima classificada com os menores preços.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

Parágrafo Terceiro: O CONTRATANTE convocará a DETENTORA para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

Parágrafo Quarto: Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, a DETENTORA poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

Parágrafo Quinto: Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da Ata de Registro de Preços, ressalvada a hipótese de aplicação do Artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata.

### **CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS**

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, **de xx de xxxxx de 20xx a xx de xxxxx de 20xx.**

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.



### **CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

Parágrafo Primeiro: Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, efetuando os fornecimentos especificados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº xx/2019, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula nona.

Parágrafo Segundo: Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

Parágrafo Terceiro: Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto: Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos a sua execução.

Parágrafo Quinto: Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto: Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

Parágrafo Sétimo: Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do CONTRATANTE.

Parágrafo Oitavo: Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES**

Parágrafo Primeiro: Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula décima.

Parágrafo Segundo: Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro: Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

Parágrafo Quarto: Acompanhar a entrega do objeto contratado, efetuado pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

Parágrafo Quinto: Fiscalizar o fornecimento por um representante do CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Sexto: O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

### **CLÁUSULA NONA: PRAZO, LOCAL E EXIGÊNCIAS PARA A ENTREGA**

Parágrafo primeiro: Os itens objeto desta licitação, deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, somente mediante emissão de Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho, nos locais indicados pelos Departamentos competentes.

Parágrafo segundo: O objeto desta licitação terá seu preço registrado pelo prazo de 12 (doze) meses. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o município a adquiri-las.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo terceiro: A empresa vencedora deverá atender as solicitações do Município de Coronel Vivida, mesmo que parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observando os limites máximos estimados.

Parágrafo quarto: **Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho pela Detentora.**

Parágrafo quinto: Os equipamentos que possam vir a ser necessários para o descarregamento dos itens referentes a esta Licitação, terão o custo sob responsabilidade da Detentora.

Parágrafo sexto: **Os itens deverão ser fornecidos, sem ônus adicional para o Contratante.**

Parágrafo sétimo: No ato da entrega, os itens deverão estar acompanhados da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

- a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;
- b) Deverá conter a discriminação detalhada do item a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação.

Parágrafo oitavo: Efetuada a entrega, os itens serão recebidos na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação pela fiscalização do Município de Coronel Vivida.

Parágrafo nono: O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

Parágrafo décimo: Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à Detentora, sendo que a mesma terá o prazo de 30 (trinta) dias para tais substituições.

Parágrafo décimo primeiro: Caso a substituição dos itens não ocorra no prazo determinado, estará a Detentora incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital e seus Anexos.

Parágrafo décimo segundo: No preço ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da Detentora.

Parágrafo décimo terceiro: Caso a Detentora esteja impedida de fornecer os produtos no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir o mesmo de outro fornecedor, através de outras modalidades licitatórias.

### **CLÁUSULA DÉCIMA: DO PAGAMENTO**

Parágrafo primeiro: O pagamento será efetuado referente aos itens fornecidos, após vitória da fiscalização do Município de Coronel Vivida e após a comprovação de que a Detentora está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com o INSS e o FGTS. Após a entrega do objeto a fiscalização do município encaminhará a nota fiscal do bem fornecido acompanhada da documentação exigida diretamente ao Departamento de Contabilidade do município. Estando o objeto em consonância com o Edital, Ata de Registro de Preços e proposta da licitação o município encaminhará o pagamento da nota fiscal em favor do credor.

Parágrafo segundo: O pagamento será efetuado mediante transferência bancária, diretamente na conta do credor, que poderá ser em qualquer banco dentro do território nacional.

Parágrafo terceiro: É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

Parágrafo quarto: Nenhum pagamento será efetuado a Detentora caso a mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e FGTS, conforme parágrafo primeiro.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo quinto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“6. **Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e**, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

*6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;*

*6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;*

*6.3. de comércio exterior.”*

Parágrafo sexto: Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO**

Parágrafo Primeiro: O Contratante reserva-se o direito de cobrar da Detentora e a Detentora obriga-se a fornecer ao Contratante toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta Ata, bem como a facilitar ao Contratante a fiscalização do fornecimento dos produtos ora contratados.

Parágrafo Segundo: O Contratante reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre o fornecimento dos produtos e, ainda, aplicar multa ou rescindir a Ata, caso a Detentora desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização do Contratante não diminui ou substitui as responsabilidades da Detentora, decorrente de obrigações aqui assumidas.

Parágrafo Quarto: Conforme Portaria nº 08/2018, caberá a gestão da Ata de Registro de Preços a Diretora do Departamento de Educação, Sra. Nancy Margarete Perin, nomeada através do Decreto nº 6.128/2017 de 04 de janeiro de 2017, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata.

Parágrafo Quinto: A fiscalização da Ata de Registro de Preços ficará a cargo do Departamento de Educação, cabendo as fiscais, a Servidora Municipal Sra. Adriane Deveras Silveira, matriculada sob número 850-8, e a Servidora Municipal Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.135 de 18 de janeiro de 2017, o acompanhamento da execução do objeto da presente Ata, informando ao gestor às ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da Ata.

Parágrafo Sexto: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Detentora pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Sétimo: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante, não elide nem diminui a responsabilidade da Detentora quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do Contratante ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Oitavo: Ao Contratante não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados.

Parágrafo Nono: Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a Detentora, por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal da Ata, para representa-la sempre que for necessário.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO**

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

Parágrafo Segundo: Pelo CONTRATANTE, quando:

a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Serviços no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ATA;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ATA;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

Parágrafo Terceiro: Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quarto: Nas hipóteses previstas no parágrafo terceiro, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

Parágrafo Quinto: A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na sede do CONTRATANTE, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, caso não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Sexto: Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, o CONTRATANTE poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

Parágrafo Sétimo: Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo CONTRATANTE, a DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

Parágrafo Oitavo: No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

Parágrafo Primeiro: A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida – PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

Parágrafo Segundo: A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Terceiro: A sanção de que trata o parágrafo anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da Ata de Registro de Preços, no caso da DETENTORA dar causa ao cancelamento da mesma;
- c) Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso, no caso da DETENTORA não cumprir qualquer cláusula do edital ou da ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelada a Ata;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 5 (cinco) anos; e
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- f) A aplicação da sanção prevista no parágrafo terceiro, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas b, c e d, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Quarto: Ocorrendo à inexecução de que trata o parágrafo segundo, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

Parágrafo Quinto: A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do parágrafo anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Sexto: A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da assessoria jurídica do Município de Coronel Vivida – PR.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

Parágrafo Primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratadas/detentoras, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos/atas de registro de preços celebrados com a Administração Pública Municipal.

Parágrafo Segundo: Os licitantes devem observar e a contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato/ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato/ata de registro de preços;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte;
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o CONTRATANTE promover inspeção.

Parágrafo Terceiro: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato/ata de registro de preços em questão.

Parágrafo Quarto: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao CONTRATANTE ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato/ata de registro de preços, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto: Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física DETENTORA em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato/ata de registro de preços, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Parágrafo Primeiro: Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão Eletrônico nº XX/2019 e seus anexos, bem como a proposta de preço formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Parágrafo Segundo: Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

Parágrafo Terceiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

Parágrafo Quarto: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: SUCESSÃO E FORO**

Parágrafo único: As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da DETENTORA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, .... de ..... de 2019.

.....  
CONTRATANTE

.....  
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....